

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## VENDA JUDICIAL DE IMÓVEIS RURAIS EM ALTO PARAÍSO/PR

Conforme decisão do M.<sup>o</sup> Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, no âmbito dos autos de cumprimento de sentença 0014717-98.2019.8.16.0173, em que são partes Agostinho Marques da Silva Neto (Exequente), CPF 484.806.579-87, e o Espólio de José Carlos Pedrosa (Executado), CPF 517.674.309-49, encontram-se à venda os direitos de aquisição dos seguintes lotes de terra, objetos de penhora realizada em 27/09/2021, consoante informações a seguir:

- I. especificação: direitos advindos do contrato de compra e venda dos imóveis de matrículas 10.688 e 10.689 do Cartório de Registro de Imóveis de Xambê/PR, registrado no Livro E/75, fls. 84, 84v. e 85, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Douradina/PR, realizado por José Carlos Pedrosa e Agropecuária Zampar Ltda., em 19/01/2017;
- II. o imóvel de matrícula 10.688 é o lote rural nº A-2, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso/PR, com área de 187,491ha. E o imóvel de matrícula 10.689 é o lote 90-B, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, contendo benfeitorias, com área de 54,509ha, em Alto Paraíso/PR;
- III. ambos os imóveis, reunidos, são denominados Fazenda São Paulo, e são acessíveis pela estrada do Porto Figueira;
- IV. consta, nas matrículas de ambos os imóveis, uma penhora de 25% de sua área, determinada pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, no âmbito da Carta Precatória autos 0000529-47.2017.5.09.0325, em cumprimento a decisão do juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina, nos autos da Ação Trabalhista 0948500-61.1996.5.09.0673, em favor do Exequente José Maria de Jesus, para assegurar o pagamento de dívida de R\$ 280.469,62 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), valor este a ser atualizado;
- V. na matrícula do imóvel de registro 10.688 (187,491ha), consta averbação da área de reserva legal ambiental de 27,446ha do próprio imóvel, mais uma averbação da área de reserva legal de 7,474ha, cedida ao imóvel de registro 10.689;
- VI. na matrícula do imóvel de registro 10.689 (54,509ha), consta que a área de reserva legal ambiental foi transferida integralmente para o imóvel de registro 10.688;
- VII. os imóveis encontram-se ocupados pelo Executado;
- VIII. os imóveis foram avaliados em 04/2022, em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o alqueire paulista; e o preço mínimo para a presente alienação foi fixado em 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, devidamente atualizado pelo INPC à época da proposta;
- IX. condições de pagamento: entrada de 20% (vinte por cento) e restante em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC;
- X. o interessado na alienação deverá formular proposta nos autos Projudi 0014717-98.2019.8.16.0173;
- XI. após o adimplemento de todas as parcelas, será expedida carta de alienação do imóvel, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil;
- XII. a alienação judicial poderá ser julgada ineficaz: a) se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; b) se o proponente provar, nos 5 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; c) se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo como vil; d) nos casos de ausência de prévia notificação da alienação das pessoas indicadas no Código de Processo Civil;
- XIII. prazo da alienação: 180 (cento e oitenta) dias;
- XIV. responsável pela intermediação: Agostinho Marques da Silva Neto, residente na Rua Pedrelina M. da Silva, 245, CEP 87485-000, Douradina/PR, telefone celular 44999768563.



Foto da sede do imóvel.



RESOLUÇÃO Nº 001/2023-CMDCA de 16.02.2023  
SÚMULA: Dispõe sobre Deliberação 080/2.022 CEDCA-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624, de 2017 em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e

Considerando Reunião ordinária do CMDCA ocorrida no dia 16 de fevereiro de 2023 nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura;  
Considerando a ATA 001-2023 CMDCA;  
Considerando a Deliberação 080/2022 CEDCA-PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência;  
Considerando que cabe ao CMDCA, zelar e fiscalizar pelo o bom funcionamento das políticas públicas que abarcam a criança e adolescência.

### Resolve:

- Art. 1º - Apreciar e deliberar parecer favorável ao Termo de Adesão e ao Plano de Ação da Deliberação 080/2022 CEDCA-PR, com valor total de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) para ser utilizado na modalidade investimento/capital.
- Art. 2º - Ratifica-se as informações presentes nesta Deliberação.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altônia-PR, 16 de fevereiro de 2023.

HUBNER CELSO BIANCHINI  
Presidente CMDCA  
Altônia-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR  
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Agente Delegada

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/GEORREFERENCIAMENTO - NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, Agente Delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/PR, na forma da lei, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, faz saber que, Marcelo Turetta, brasileiro, maior, capaz, divorciado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 019.289.809-45, portador da carteira de identidade RG nº 5.266.537-0-SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, requereu a retificação administrativa/georreferenciamento do imóvel denominado Lote nº 11-B, da subdivisão do lote nº 11, da Gleba nº 06, do Núcleo Rio do Veado, Município de Umuarama-PR, matriculado sob nº 30.725, nesta Serventia, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado Lote nº 41, da subdivisão dos lotes nºs 12, 13, 14, 15, 16 e 34 (parte), da Gleba 6, do Núcleo Rio do Veado, Município de Umuarama-PR, matriculado sob nº 43.751, nesta Serventia, fica a sua titular, Angela Pequeno de Oliveira Nascimento (CPF nº 038.817.729-28), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação administrativa/georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Desembargador Munhoz de Mello nº 3628, centro – CEP 87501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, com os seguintes horários de atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Umuarama-PR, 30 de janeiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos

A Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR  
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Agente Delegada

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/GEORREFERENCIAMENTO - NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, Agente Delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/PR, na forma da lei, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, faz saber que, Marcelo Turetta, brasileiro, maior, capaz, divorciado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 019.289.809-45, portador da carteira de identidade RG nº 5.266.537-0-SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, requereu a retificação administrativa/georreferenciamento do imóvel denominado Lote nº 11-B, da subdivisão do lote nº 11, da Gleba nº 06, do Núcleo Rio do Veado, Município de Umuarama-PR, matriculado sob nº 30.725, nesta Serventia, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado Lote nº 41, da subdivisão dos lotes nºs 12, 13, 14, 15, 16 e 34 (parte), da Gleba 6, do Núcleo Rio do Veado, Município de Umuarama-PR, matriculado sob nº 43.751, nesta Serventia, fica o seu titular, Odair Batista Nascimento (CPF nº 284.183.518-96), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação administrativa/georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Desembargador Munhoz de Mello nº 3628, centro – CEP 87501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, com os seguintes horários de atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Umuarama-PR, 30 de janeiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos

A Oficial



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA  
Estado do Paraná  
Claudia Cristiane Jeditzka  
Agente Delegada  
Rua Nathal Manosso nº 422 - 87530-000 - Tel. 44 - 3665-1434 - ri.icaraima@hotmail.com

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

Nº 01/2023

Claudia Cristiane Jeditzka, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, consubstanciada no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra nesta Serventia, REQUERIMENTO de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial contra o titular do domínio, Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme Certidão da Matrícula nº 12.167 deste Ofício. Desta forma ficam NOTIFICADOS a titular do domínio ou eventuais interessados ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 29/12/2022, sob nº 30.610, no Livro 1-B de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual ODETE ALVES MOREIRA requer o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por Lote urbano nº 17, da Quadra nº 02, do Conjunto Residencial 162, localizado nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, com a área total de 300,00 metros quadrados, contendo uma Casa Padrão PR-3-47-A, em alvenaria, com a área de 47,19 metros quadrados, cujo lote possui os seguintes limites, medidas e confrontações: "Testada com a Rua Projetada 2, medindo 12,00 metros. Fundos, com o lote nº 14, medindo 12,00 metros. Lado direito, com o lote nº 16, medindo 25,00 metros. Lado esquerdo, com o lote nº 18, medindo 25,00 metros". O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 12.167 no Livro 2 de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis em nome da titular do domínio Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nathal Manosso, nº 422, centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam INTIMADOS, a titular do domínio ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro nesta Circunscrição, com previsto no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73. Icaraima, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (14/01/2023).

Claudia Cristiane Jeditzka  
Agente Delegada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
CONVITE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2022.  
Em atendimento ao art. 5º, da Lei Complementar Nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 23 de fevereiro de 2023 às 19:00 horas.  
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
CONVITE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2022.  
Em atendimento ao art. 5º, da Lei Complementar Nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 23 de fevereiro de 2023 às 19:00 horas.  
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA  
Presidente



## Município de Alto Paraíso

Estado do Paraná  
CNPJ/ME 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 - Fone 44 3664 1320

### HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 004/2023

O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Júnior, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 107/2021 e Lei Complementar nº 121/2023, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada pela Portaria nº 022/2023 de 31/01/2023,

### RESOLVE:

Tornar Público o Edital de Homologação de Inscrições dos candidatos ao abaixo relacionados, para os cargos de professor de educação física, psicólogo e médico veterinário, sendo a data para entrega de documentos para o dia 17/02/2023.

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H | Nº INSCRIÇÃO | DATA DA INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO                         | DATA NASCIMENTO |
|----------------------------------|--------------|-------------------|---------------------------------------|-----------------|
|                                  | 01           | 07/02/2023        | Carlos Eduardo Lima Fernandes         | 15/09/1995      |
|                                  | 02           | 07/02/2023        | Juliana Roberta da Silva              | 29/12/1994      |
|                                  | 03           | 07/02/2023        | Vinícios de Souza                     | 04/11/1995      |
|                                  | 04           | 07/02/2023        | Larissa de Kássia Cancellieri de Melo | 12/12/1996      |
|                                  | 05           | 08/02/2023        | Gerliane Katia de Souza               | 17/07/1976      |
|                                  | 06           | 09/02/2023        | Letícia Vilela                        | 17/08/1982      |
|                                  | 07           | 09/02/2023        | Leonardo Ferreira Manoni              | 06/06/2000      |
|                                  | 08           | 10/02/2023        | Daviane Couto Soares                  | 12/02/1995      |

| PSICÓLOGO | Nº INSCRIÇÃO | DATA DA INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO                     | DATA NASCIMENTO |
|-----------|--------------|-------------------|-----------------------------------|-----------------|
|           | 01           | 08/02/2023        | Jheniffer Aparecida Perez Batista | 30/03/1993      |
|           | 02           | 10/02/2023        | Natani Karoline da Silva Zani     | 24/03/1994      |

| MÉDICO VETERINÁRIO | Nº INSCRIÇÃO | DATA DA INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO            | DATA NASCIMENTO |
|--------------------|--------------|-------------------|--------------------------|-----------------|
|                    | 01           | 10/02/2023        | Caroline Barbosa Lima    | 17/07/1988      |
|                    | 02           | 10/02/2023        | Bruno Argenton de Barros | 29/06/1988      |

Não houve inscrição de portadores de necessidades especiais.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

### COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
ERRATA DE AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023  
No AVISO, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 16/02/2023 tendo como objeto: Aquisição de uma mini carregadeira nova, zero horas, fabricação/ano 2023, conforme especificações do anexo I do edital.  
Onde se lê:  
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023  
Leia-se:  
ATO DA MESA Nº 005/2023  
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico nº 05/2023, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.  
Alto Piquiri, 16 de fevereiro de 2023.  
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR  
PREGOIEIRO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 005/2023  
Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, nos dias 20 e 21 de fevereiro do ano de 2023, e dá outras providências.  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições regimentais, em consonância com o Decreto Municipal nº 1.775/2023, de 24/01/2023, RESOLVE:  
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, suspendendo o expediente administrativo e legislativo deste Poder, nos dias 20 (segunda-feira) e 21 (terça-feira) de fevereiro de 2023, tendo em vista o carnaval.  
Parágrafo Único - Em decorrência do recesso de que trata esse Ato, fica suspensa a realização da 1ª (primeira) Sessão Ordinária que ocorreria no dia 20 de fevereiro de 2023.  
Art. 2º. Haverá expediente normal no dia 22/02/2023 (quarta-feira) de Cinzas.  
Art. 3º. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.  
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA  
Presidente  
DENISSE CABRAL DA LUZ  
1ª Secretária

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2938/2023  
DATA: 16/02/2023  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 002/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 002/2023.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 44.060.520/0001-65, o resultado do processo licitatório nº 002/2023, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 002/2023.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 002/2023, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2023, o Item I e II, em favor da empresa GO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 44.060.520/0001-65, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DESTINADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)".  
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 027/2023  
O Prefeito Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2023 de 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:  
Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2023 de 01 de fevereiro de 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (pães e biscoitos) de forma parcelada para atender demanda da Secretaria de Educação e Hospital Municipal.  
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: R.N. SHINMI PANIFICADORA- ME, nos lotes 01 e 02, com valor total de R\$ 93.036,00 (noventa e três mil e trezentos e sessenta e seis reais).  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de fevereiro de 2023.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023  
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTONIA  
VALOR MÁXIMO: R\$ 175.977,63 (cento e setenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)  
EMISSÃO DO EDITAL: 16/02/2023  
ABERTURA: 03/03/23 ÀS 08:30  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 -Centro Altônia-PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital desde que fornecido pelo licitante, do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
Altônia-PR, aos 16/02/2023  
PREGOIEIRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
O Poder Legislativo Municipal, na forma estabelecida no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no § 5º do art. 36, da Lei Complementar 141/12, convida os municípios de Alto Paraíso, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2023, às 19h00min, na Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua José Baltazar Rodrigues, 1025, neste município de Alto Paraíso, como segue:  
ORDEM DO DIA:  
1. AUDIÊNCIA PÚBLICA: início 19h00min  
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022.  
Câmara Municipal de Alto Paraíso - Pr., 16 de fevereiro de 2023.  
LUIZ CARLOS DE ARAUJO  
Presidente



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Art. 45 - Não haverá qualquer progressão caso a remuneração a ser percebida pelo servidor, possa ultrapassar o valor do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 46 - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I, que trata dos Cargos de Provedimento Efetivo;

II - Anexo II, que trata do Manual dos Cargos de Provedimento Efetivo;

III - Anexo III, que trata da Tabela de Vencimentos;

IV - Anexo IV, que trata da Ficha de Avaliação de Desempenho dos Servidores de Carreira, estáveis;

V - Anexo V, que trata das funções gratificadas.

Art. 47 - O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR, de que trata esta Lei, será revisado a cada 03 (três) anos, a contar da data de sua entrada em vigor.

Art. 48 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente a Lei Complementar nº. 008/2019 e Lei Ordinária 586/2021, e disposições em contrário.

Alto Piquiri, de 30 de novembro de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GOP) |               |        |       |       |                       |
|--------------------------------------|---------------|--------|-------|-------|-----------------------|
| CARGO                                | VALOR INICIAL | CLASSE | Nível | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Procurador Jurídico                  | R\$ 3.548,28  | 14     | B     | 01    | 10                    |
| Contador                             | R\$ 3.818,62  | 06     | B     | 01    | 10                    |
| Oficial Legislativo                  | R\$ 6.021,29  | 14     | B     | 01    | 40                    |

| GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GOA) |               |        |       |       |                       |
|--|---------------|--------|-------|-------|-----------------------|
| CARGO                                  | VALOR INICIAL | CLASSE | Nível | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Secretaria                             | R\$ 4.300,97  | 14     | C     | 01    | 40                    |

| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS (GOG) |               |        |       |       |                       |
|---|---------------|--------|-------|-------|-----------------------|
| CARGO                                   | VALOR INICIAL | CLASSE | Nível | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Serviço Gerais Legislativo              | R\$ 2.396,74  | 07     | C     | 01    | 40                    |

### ANEXO II

#### MANUAL DO CARGO

#### MANUAL DO CARGO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GOP)  
CARGO: PROCURADOR JURIDICO  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10 horas

#### DESCRIÇÃO DO CARGO

- Compreender e interpretar a Lei, aplicando-a nos casos concretos em Juízo ou Tribunal;
- Analisar causas, procurando soluções conciliatórias, antes de entrar em Juízo;
- Opinar sobre projetos de lei a serem encaminhados ao legislativo municipal;
- Elaborar minuta de contratos e convênios a serem firmados;
- Aprovar minutas de Editais de Licitações e Contratos;
- Emitir parecer final sobre processos licitatórios;
- Representar o Município em juízo ou fora dele;
- Assessorar juridicamente as comissões de licitações, de inquéritos administrativos e demais finalidades;
- Efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa;
- Orientar sobre os aspectos legais atinentes a sua área profissional;
- Mover ações, defendendo, recorrendo ou sendo recorrido;
- Executar outras atividades correlatas;

#### PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR DE DIREITO E REGISTRO NA O.A.B  
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA  
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

#### MANUAL DO CARGO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GOP)  
CARGO: CONTADOR  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10 horas

#### DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
- Elaboração e assinar balanços e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
- Corrigir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária;
- Elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira do tesouro;
- Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando, a documentação comprobatória e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento;
- Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços;
- Analisar processos de prestação de contas em geral;
- Elaborar Relatórios Fiscais;
- Cumprir e fazer cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal;
- Executar outras atividades correlatas.

#### PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO C.R.C - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA  
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

#### MANUAL DO CARGO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GOP)  
CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

#### DESCRIÇÃO DO CARGO

- Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário.
- Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e eventualmente datilografar ou digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, memorandos e outros.
- Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos, efetuando cálculos e ajustamentos, para efeitos comparativos.
- Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa.
- Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto e outros.
- Estudar e informar processos que tratam de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários.
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares.
- Atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações.
- Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas.
- Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas.
- Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega.
- Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos da administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento.
- Executar outras atividades correlatas.

#### PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO (3º. GRAU COMPLETO)  
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA  
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

#### MANUAL DO CARGO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GOA)  
CARGO: SECRETARIA  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

#### DESCRIÇÃO DO CARGO

- Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário.
- Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e eventualmente datilografar ou digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, memorandos e outros.
- Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos, efetuando cálculos e ajustamentos, para efeitos comparativos.
- Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa.
- Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto e outros.
- Estudar e informar processos que tratam de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários.
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares.
- Atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações.
- Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas.
- Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas.
- Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega.
- Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos da administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento.
- Secretariar reuniões, registrando os assuntos tratados, para a elaboração de atas.
- Executar outras atividades correlatas.

#### PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO  
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA  
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

#### MANUAL DO CARGO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS (GOG)  
CARGO: SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

#### DESCRIÇÃO DO CARGO

- Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências de órgãos públicos municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos;
- Preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor.
- Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coador e demais utensílios de cozinha.
- Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição.
- realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor.
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência.
- Executar serviços de vigilância e recepção em portarias.
- Executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos.
- Executar atividades de capinação e retirada de mato.
- Aplicar corretamente os materiais de limpeza de forma econômica.
- Atender as ordens e determinações da direção escolar na realização dos serviços de limpeza;
- Executar outras tarefas correlatas.

#### PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: 1º Grau  
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA  
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

### ANEXO III

#### TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GOP) |                 |                |              |              |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|--------------|--------------|
| CONTADOR NÍVEIS                      |                 |                |              |              |
| Classe                               | Ensino Superior | Pós- Graduação | MESTRADO     | DOCTORADO    |
| A                                    | B               | C              | D            | E            |
| 1                                    | R\$ 3.159,38    | R\$ 3.633,28   | R\$ 4.178,28 | R\$ 4.805,02 |
| 2                                    | R\$ 3.190,97    | R\$ 3.669,62   | R\$ 4.220,06 | R\$ 4.853,07 |
| 3                                    | R\$ 3.222,88    | R\$ 3.706,31   | R\$ 4.262,26 | R\$ 4.901,60 |
| 4                                    | R\$ 3.255,11    | R\$ 3.743,38   | R\$ 4.304,88 | R\$ 4.950,62 |
| 5                                    | R\$ 3.287,66    | R\$ 3.780,81   | R\$ 4.347,93 | R\$ 5.000,12 |
| 6                                    | R\$ 3.320,54    | R\$ 3.818,62   | R\$ 4.391,41 | R\$ 5.050,12 |
| 7                                    | R\$ 3.353,74    | R\$ 3.856,80   | R\$ 4.435,33 | R\$ 5.100,62 |
| 8                                    | R\$ 3.387,28    | R\$ 3.895,37   | R\$ 4.479,68 | R\$ 5.151,63 |
| 9                                    | R\$ 3.421,15    | R\$ 3.934,32   | R\$ 4.524,48 | R\$ 5.203,15 |
| 10                                   | R\$ 3.455,36    | R\$ 3.973,67   | R\$ 4.569,72 | R\$ 5.255,18 |
| 11                                   | R\$ 3.489,92    | R\$ 4.013,41   | R\$ 4.615,42 | R\$ 5.307,73 |
| 12                                   | R\$ 3.524,82    | R\$ 4.053,54   | R\$ 4.661,57 | R\$ 5.360,81 |
| 13                                   | R\$ 3.560,07    | R\$ 4.094,08   | R\$ 4.708,19 | R\$ 5.414,42 |
| 14                                   | R\$ 3.595,67    | R\$ 4.135,02   | R\$ 4.755,27 | R\$ 5.468,56 |
| 15                                   | R\$ 3.631,62    | R\$ 4.176,37   | R\$ 4.802,82 | R\$ 5.523,25 |
| 16                                   | R\$ 3.667,94    | R\$ 4.218,13   | R\$ 4.850,85 | R\$ 5.578,48 |
| 17                                   | R\$ 3.704,62    | R\$ 4.260,31   | R\$ 4.899,36 | R\$ 5.634,26 |
| 18                                   | R\$ 3.741,67    | R\$ 4.302,91   | R\$ 4.948,35 | R\$ 5.690,60 |
| 19                                   | R\$ 3.779,08    | R\$ 4.345,94   | R\$ 4.997,84 | R\$ 5.747,51 |
| 20                                   | R\$ 3.816,87    | R\$ 4.389,40   | R\$ 5.047,81 | R\$ 5.804,99 |
| 21                                   | R\$ 3.855,04    | R\$ 4.433,30   | R\$ 5.098,29 | R\$ 5.863,04 |
| 22                                   | R\$ 3.893,59    | R\$ 4.477,63   | R\$ 5.149,28 | R\$ 5.921,67 |
| 23                                   | R\$ 3.932,53    | R\$ 4.522,41   | R\$ 5.200,77 | R\$ 5.980,88 |
| 24                                   | R\$ 3.971,85    | R\$ 4.567,63   | R\$ 5.252,78 | R\$ 6.040,69 |
| 25                                   | R\$ 4.011,57    | R\$ 4.613,31   | R\$ 5.305,30 | R\$ 6.101,10 |
| 26                                   | R\$ 4.051,69    | R\$ 4.659,44   | R\$ 5.358,36 | R\$ 6.162,11 |
| 27                                   | R\$ 4.092,20    | R\$ 4.706,03   | R\$ 5.411,94 | R\$ 6.223,73 |
| 28                                   | R\$ 4.133,13    | R\$ 4.753,09   | R\$ 5.466,06 | R\$ 6.285,97 |
| 29                                   | R\$ 4.174,46    | R\$ 4.800,63   | R\$ 5.520,72 | R\$ 6.348,83 |
| 30                                   | R\$ 4.216,20    | R\$ 4.848,63   | R\$ 5.575,93 | R\$ 6.412,32 |
| 31                                   | R\$ 4.258,36    | R\$ 4.897,12   | R\$ 5.631,69 | R\$ 6.476,44 |
| 32                                   | R\$ 4.300,95    | R\$ 4.946,09   | R\$ 5.688,00 | R\$ 6.541,20 |
| 33                                   | R\$ 4.343,96    | R\$ 4.995,55   | R\$ 5.744,88 | R\$ 6.606,62 |
| 34                                   | R\$ 4.387,40    | R\$ 5.045,51   | R\$ 5.802,33 | R\$ 6.672,68 |
| 35                                   | R\$ 4.431,27    | R\$ 5.095,96   | R\$ 5.860,36 | R\$ 6.739,41 |

| OFICIAL LEGISLATIVO NÍVEIS |                 |                |              |              |
|----------------------------|-----------------|----------------|--------------|--------------|
| Classe                     | Ensino Superior | Pós- Graduação | Mestrado     | Doutorado    |
| A                          | B               | C              | D            | E            |
| 1                          | R\$ 4.600,59    | R\$ 5.290,68   | R\$ 6.084,28 | R\$ 6.996,92 |
| 2                          | R\$ 4.646,60    | R\$ 5.343,59   | R\$ 6.145,12 | R\$ 7.066,89 |
| 3                          | R\$ 4.693,06    | R\$ 5.397,02   | R\$ 6.206,57 | R\$ 7.137,56 |
| 4                          | R\$ 4.739,99    | R\$ 5.450,99   | R\$ 6.268,64 | R\$ 7.208,94 |
| 5                          | R\$ 4.787,39    | R\$ 5.505,50   | R\$ 6.331,33 | R\$ 7.281,03 |
| 6                          | R\$ 4.835,27    | R\$ 5.560,56   | R\$ 6.394,64 | R\$ 7.353,84 |
| 7                          | R\$ 4.883,62    | R\$ 5.616,16   | R\$ 6.458,59 | R\$ 7.427,37 |
| 8                          | R\$ 4.932,46    | R\$ 5.672,32   | R\$ 6.523,17 | R\$ 7.501,65 |
| 9                          | R\$ 4.981,78    | R\$ 5.729,05   | R\$ 6.588,40 | R\$ 7.576,66 |
| 10                         | R\$ 5.031,60    | R\$ 5.786,34   | R\$ 6.654,29 | R\$ 7.652,43 |
| 11                         | R\$ 5.081,91    | R\$ 5.844,20   | R\$ 6.720,83 | R\$ 7.728,96 |
| 12                         | R\$ 5.132,73    | R\$ 5.902,64   | R\$ 6.788,04 | R\$ 7.806,24 |
| 13                         | R\$ 5.184,06    | R\$ 5.961,67   | R\$ 6.855,92 | R\$ 7.884,31 |
| 14                         | R\$ 5.235,90    | R\$ 6.021,29   | R\$ 6.924,48 | R\$ 7.963,15 |
| 15                         | R\$ 5.288,26    | R\$ 6.081,50   | R\$ 6.993,72 | R\$ 8.042,78 |
| 16                         | R\$ 5.341,14    | R\$ 6.142,31   | R\$ 7.063,66 | R\$ 8.123,21 |
| 17                         | R\$ 5.394,55    | R\$ 6.203,74   | R\$ 7.134,30 | R\$ 8.204,44 |
| 18                         | R\$ 5.448,50    | R\$ 6.265,77   | R\$ 7.205,64 | R\$ 8.286,49 |
| 19                         | R\$ 5.502,98    | R\$ 6.328,43   | R\$ 7.277,70 | R\$ 8.369,35 |
| 20                         | R\$ 5.558,01    | R\$ 6.391,72   | R\$ 7.350,47 | R\$ 8.453,04 |
| 21                         | R\$ 5.613,59    | R\$ 6.455,63   | R\$ 7.423,98 | R\$ 8.537,57 |
| 22                         | R\$ 5.669,73    | R\$ 6.520,19   | R\$ 7.498,22 | R\$ 8.622,95 |
| 23                         | R\$ 5.726,43    | R\$ 6.585,39   | R\$ 7.573,20 | R\$ 8.709,18 |
| 24                         | R\$ 5.783,69    | R\$ 6.651,25   | R\$ 7.648,93 | R\$ 8.796,27 |
| 25                         | R\$ 5.841,53    | R\$ 6.717,76   | R\$ 7.725,42 | R\$ 8.884,23 |
| 26                         | R\$ 5.899,94    | R\$ 6.784,94   | R\$ 7.802,68 | R\$ 8.973,08 |
| 27                         | R\$ 5.958,94    | R\$ 6.852,78   | R\$ 7.880,70 | R\$ 9.062,81 |
| 28                         | R\$ 6.018,53    | R\$ 6.921,31   | R\$ 7.959,51 | R\$ 9.153,44 |
| 29                         | R\$ 6.078,72    | R\$ 6.990,53   | R\$ 8.039,10 | R\$ 9.244,97 |
| 30                         | R\$ 6.139,51    | R\$ 7.060,43   | R\$ 8.119,50 | R\$ 9.337,42 |
| 31                         | R\$ 6.200,90    | R\$ 7.131,04   | R\$ 8.200,69 | R\$ 9.430,79 |
| 32                         | R\$ 6.262,91    | R\$ 7.202,35   | R\$ 8.282,70 | R\$ 9.525,10 |
| 33                         | R\$ 6.325,54    | R\$ 7.274,37   | R\$ 8.365,52 | R\$ 9.620,35 |
| 34                         | R\$ 6.388,79    | R\$ 7.347,11   | R\$ 8.449,18 | R\$ 9.716,56 |
| 35                         | R\$ 6.452,68    | R\$ 7.420,58   | R\$ 8.533,67 | R\$ 9.813,72 |

| PROCURADOR JURIDICO NÍVEIS |                 |                |              |              |
|----------------------------|-----------------|----------------|--------------|--------------|
| Classe                     | Ensino Superior | Pós- Graduação | Mestrado     | Doutorado    |
| A                          | B               | C              | D            | E            |
| 1                          | R\$ 2.711,08    | R\$ 3.117,74   | R\$ 3.585,40 | R\$ 4.123,21 |
| 2                          | R\$ 2.738,19    | R\$ 3.148,92   | R\$ 3.621,26 | R\$ 4.164,45 |
| 3                          | R\$ 2.765,57    | R\$ 3.180,41   | R\$ 3.657,47 | R\$ 4.206,09 |
| 4                          | R\$ 2.793,23    | R\$ 3.212,21   | R\$ 3.694,04 | R\$ 4.248,15 |
| 5                          | R\$ 2.821,16    | R\$ 3.244,33   | R\$ 3.730,99 | R\$ 4.290,63 |
| 6                          | R\$ 2.849,37    | R\$ 3.276,78   | R\$ 3.768,29 | R\$ 4.333,54 |
| 7                          | R\$ 2.877,87    | R\$ 3.309,55   | R\$ 3.805,98 | R\$ 4.376,87 |
| 8                          | R\$ 2.906,64    | R\$ 3.342,64   | R\$ 3.844,04 | R\$ 4.420,64 |
| 9                          | R\$ 2.935,71    | R\$ 3.376,07   | R\$ 3.882,48 | R\$ 4.464,85 |
| 10                         | R\$ 2.965,07    | R\$ 3.409,83   | R\$ 3.921,30 | R\$ 4.509,50 |
| 11                         | R\$ 2.994,72    | R\$ 3.443,93   | R\$ 3.960,52 | R\$ 4.554,59 |
| 12                         | R\$ 3.024,67    | R\$ 3.478,37   | R\$ 4.000,12 | R\$ 4.600,14 |
| 13                         | R\$ 3.054,91    | R\$ 3.513,15   | R\$ 4.040,12 | R\$ 4.646,14 |
| 14                         | R\$ 3.085,46    | R\$ 3.548,28   | R\$ 4.080,52 | R\$ 4.692,60 |
| 15                         | R\$ 3.116,32    | R\$ 3.583,76   | R\$ 4.121,33 | R\$ 4.739,53 |
| 16                         | R\$ 3.147,48    | R\$ 3.619,60   | R\$ 4.162,54 | R\$ 4.786,92 |
| 17                         | R\$ 3.178,95    | R\$ 3.655,80   | R\$ 4.204,17 | R\$ 4.834,79 |
| 18                         | R\$ 3.210,74    | R\$ 3.692,36   | R\$ 4.246,21 | R\$ 4.883,14 |
| 19                         | R\$ 3.242,85    | R\$ 3.729,28   | R\$ 4.288,67 | R\$ 4.931,97 |
| 20                         | R\$ 3.275,28    | R\$ 3.766,57   | R\$ 4.331,56 | R\$ 4.981,29 |
| 21                         | R\$ 3.308,03    | R\$ 3.804,24   | R\$ 4.374,87 | R\$ 5.031,10 |
| 22                         | R\$ 3.341,11    | R\$ 3.842,28   | R\$ 4.418,62 | R\$ 5.081,42 |
| 23                         | R\$ 3.374,52    |                |              |              |





Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2023

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VLR. UNID, VALOR TOTAL

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VLR. UNID, VALOR TOTAL

Demais informações contidas no edital de licitação, que não foram objeto da presente errata, permanecem inalteradas. Cidade Gaúcha - PR, aos 16 dias do mês fevereiro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, através de seu Pregepro, torna público que se inicia aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregepro, torna público que foi republicado o PROCESSO Nº 008/2023 - Pregão nº 006/2023 (eletrônico).

HENRIQUE DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, através de seu Pregepro, torna público que foi REPUBLICADA a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregepro, torna público que foi republicado o PROCESSO Nº 005/2023 - Pregão nº 004/2023 (eletrônico).

HENRIQUE DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná

PORTARIA Nº 035/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2.023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIOR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 15.708/2009 e suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANVISA, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 170, Portaria CFM nº 202/2012 e demais legislações aplicáveis.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná

PORTARIA Nº 042/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

TERMO DE APOSTILAMENTO: 05/2023 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná

TERMO DE APOSTILAMENTO: 05/2023 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISIA

RESOLUÇÃO Nº 019/2023

SÚMULA: Concede férias a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

ALMIR DE ALMEIDA Presidente do Cisa Amerigos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

Table with 5 columns: Item, Quant, Unidade, Descrição da Mercadoria, Marca, Valor Unitário, Valor Total

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767 CNPJ sob nº 78.200.110/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Carvahal, nº 170, Parque Agrícola, neste ato representado pelo seu Administrador, Senhor Carlos Roberto de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da C. I. R. G. nº 4.435.978.748-91, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Içua 03, Centro, CEP. 86.210-000, na Cidade de Jataizinho, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 47.515.013/0001-87, e no ICMS sob nº 909.98978-82, e telefone (43)3159-9613, e-mail, crednet@iduradina.com.br, neste ato representado por seu Sócio Administrador Carlos Roberto de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da C. I. R. G. nº 4.435.978.748-91, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Içua 03, Centro, CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, denominada CONTRATAÇÃO Nº 001/2022, em presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição física e fracionada de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender às necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresenta Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 14 de fevereiro 2023 e término no dia 14 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação ocorrerão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, sendo:

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02 e 03, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação enseja na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contratado e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independentemente de outras previstas:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, no Processo Licitatório nº 134/2022, edital nº 59/2022 - Pregão Eletrônico, suas anexos e proposta da proposta, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PERMANECER INALTERADAS as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, no Processo Licitatório nº 134/2022, edital nº 59/2022 - Pregão Eletrônico, suas anexos e proposta da proposta, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15, a Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

Table with 5 columns: Item, Quant, Unidade, Descrição da Mercadoria, Marca, Valor Unitário, Valor Total

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767 CNPJ sob nº 78.200.110/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Carvahal, nº 170, Parque Agrícola, neste ato representado pelo seu Administrador, Senhor Carlos Roberto de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da C. I. R. G. nº 4.435.978.748-91, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Içua 03, Centro, CEP. 86.210-000, na Cidade de Jataizinho, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 47.515.013/0001-87, e no ICMS sob nº 909.98978-82, e telefone (43)3159-9613, e-mail, crednet@iduradina.com.br, neste ato representado por seu Sócio Administrador Carlos Roberto de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da C. I. R. G. nº 4.435.978.748-91, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Içua 03, Centro, CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, denominada CONTRATAÇÃO Nº 001/2022, em presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição física e fracionada de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender às necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresenta Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 14 de fevereiro 2023 e término no dia 14 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação ocorrerão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, sendo:

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15, a Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação enseja na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contratado e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independentemente de outras previstas:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, no Processo Licitatório nº 134/2022, edital nº 59/2022 - Pregão Eletrônico, suas anexos e proposta da proposta, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PERMANECER INALTERADAS as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, no Processo Licitatório nº 134/2022, edital nº 59/2022 - Pregão Eletrônico, suas anexos e proposta da proposta, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15, a Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

Publicações Legais

Notificação Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Notificação Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul. Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 24 de maio de 2022, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, 02 e 03 do referido Pregão conforme segue:

Notificação Prefeitura Municipal de Douradina. Termo Aditivo Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 024/2022 ID Nº 2521, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA.

Notificação Prefeitura Municipal de Douradina. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Monteiro Lobato, nº 297, Laja 02, Centro, CEP. 86.210-000, na Cidade de Jataizinho, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, e no ICMS sob nº. 98078-8460-05, neste ato representada por seu sócio Administrador: Valdenir Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.971.039-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 547.080.799-15, residente e domiciliado à Rua Euzébio Monteiro, nº 504, CJ Antônio Jose Pereira, CEP. 86.210-000, na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, firmam, após o presente TERMO ADITIVO, REALINHAMENTO DE VALOR, nos seguintes termos:

Table with 5 columns: Lote, Item, Descrição, Valor Licitado, Porcentagem, Valor Total. Row 1: 1, 06, ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Mínima de 23 meses a contar da data de entrega, saco plástico, contendo 5 quilos. Valor Licitado: R\$ 19,83. Porcentagem: 23,59%. Valor Total: R\$ 24,50.

Notificação Prefeitura Municipal de Douradina. Termo Aditivo Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2022, ID Nº 2393, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.491.159/0001-35 com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01, CEP: 87.020-015, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco, Brasileiro, Solteiro, residente na Rua do Comércio, nº. 35, Zona 06, CEP: 87.180-180, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência e valor.

Notificação Prefeitura Municipal de Douradina. Edital DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. VALDELEI PEREIRA DE JESUS, RECICLAGENS, C/35.376.470/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/06/2023 LAS 141677, para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 175, BARRACAGEM A. JARDIM ALTO DA GLORIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

Notificação Prefeitura Municipal de Douradina. Edital DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. VALDELEI PEREIRA DE JESUS, RECICLAGENS, C/35.376.470/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/06/2023 LAS 141677, para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 175, BARRACAGEM A. JARDIM ALTO DA GLORIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

Notificação Prefeitura Municipal de Douradina. Edital DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. VALDELEI PEREIRA DE JESUS, RECICLAGENS, C/35.376.470/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/06/2023 LAS 141677, para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 175, BARRACAGEM A. JARDIM ALTO DA GLORIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

Notificação Prefeitura Municipal de Douradina. Portaria Nº 063 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

Notificação Prefeitura Municipal de Douradina. Portaria Nº 064 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

Notificação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Esperança Nova - PR. Resolução 001/2023. Súmula: Dispõe sobre a Convocação da Conselheira Tutelar Suplente para assumir a função durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares.

Notificação Prefeitura Municipal de Guairá. Edital DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. VALDELEI PEREIRA DE JESUS, RECICLAGENS, C/35.376.470/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/06/2023 LAS 141677, para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 175, BARRACAGEM A. JARDIM ALTO DA GLORIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

Notificação Prefeitura Municipal de Guairá. Edital DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. VALDELEI PEREIRA DE JESUS, RECICLAGENS, C/35.376.470/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/06/2023 LAS 141677, para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 175, BARRACAGEM A. JARDIM ALTO DA GLORIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

Notificação Prefeitura Municipal de Guairá. Edital DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. VALDELEI PEREIRA DE JESUS, RECICLAGENS, C/35.376.470/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/06/2023 LAS 141677, para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 175, BARRACAGEM A. JARDIM ALTO DA GLORIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

Notificação Prefeitura Municipal de Guairá. Edital DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. VALDELEI PEREIRA DE JESUS, RECICLAGENS, C/35.376.470/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/06/2023 LAS 141677, para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 175, BARRACAGEM A. JARDIM ALTO DA GLORIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

Notificação Prefeitura Municipal de Guairá. Edital DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. VALDELEI PEREIRA DE JESUS, RECICLAGENS, C/35.376.470/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/06/2023 LAS 141677, para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 175, BARRACAGEM A. JARDIM ALTO DA GLORIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

Notificação Prefeitura Municipal de Guairá. Decreto Nº 038/2023. Data: 16.02.2023. Emenda: determina logradouros públicos dos Loteamentos do Jardim América, Vila Hermínia, Parque Residencial Anhembi, Vila Paraná, Jardim Flamboyant e Residencial Florença, no Município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Notificação Prefeitura Municipal de Guairá. Portaria Nº 063 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.024, de 26 de 09 de 2017, e memorando online sob nº 018/2021.

Notificação Prefeitura Municipal de Guairá. Edital DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. VALDELEI PEREIRA DE JESUS, RECICLAGENS, C/35.376.470/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/06/2023 LAS 141677, para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 175, BARRACAGEM A. JARDIM ALTO DA GLORIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

Notificação Prefeitura Municipal de Guairá. Edital DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. VALDELEI PEREIRA DE JESUS, RECICLAGENS, C/35.376.470/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/06/2023 LAS 141677, para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 175, BARRACAGEM A. JARDIM ALTO DA GLORIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

Notificação Prefeitura Municipal de Guairá. Edital DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. VALDELEI PEREIRA DE JESUS, RECICLAGENS, C/35.376.470/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/06/2023 LAS 141677, para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 175, BARRACAGEM A. JARDIM ALTO DA GLORIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

Notificação Prefeitura Municipal de Guairá. Edital DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. VALDELEI PEREIRA DE JESUS, RECICLAGENS, C/35.376.470/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/06/2023 LAS 141677, para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 175, BARRACAGEM A. JARDIM ALTO DA GLORIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

Notificação Prefeitura Municipal de Guairá. Edital DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. VALDELEI PEREIRA DE JESUS, RECICLAGENS, C/35.376.470/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/06/2023 LAS 141677, para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 175, BARRACAGEM A. JARDIM ALTO DA GLORIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

Notificação Prefeitura Municipal de Guairá. Edital DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. VALDELEI PEREIRA DE JESUS, RECICLAGENS, C/35.376.470/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/06/2023 LAS 141677, para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS NA AVENIDA BRASIL, Nº 175, BARRACAGEM A. JARDIM ALTO DA GLORIA, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.



Classificações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 002/2022 EDITAL Nº 017/2022

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Registrado no memorando online sob o nº 3381/2021

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência. Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Os candidatos que protestarem recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 03 de março de 2023. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

GERALDO TRENTI

Prefeito Municipal

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO CANDIDATO(A)

Table with 3 columns: CARGO CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO Nº, and CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR. Lists candidates for various positions like Advogado, Almoxtarif, Arquiteto, etc., with their respective scores and ranks.

Table with 3 columns: Assistente Administrativo, INSCRIÇÃO Nº, and CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR. Lists candidates for the Assistent Administrativo position with their scores and ranks.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### Estado do Paraná

|                           |  |                |       |                          |                                     |  |                |       |                          |
|---------------------------|--|----------------|-------|--------------------------|-------------------------------------|--|----------------|-------|--------------------------|
| Assistente Administrativo | JONAS ALVES POSTAI                           | 011.501.548-44 | 50,50 | 362                      | Médico Generalista Saúde da Família | LAÍSE MULLER KEMPPER                   | 011.501.603-61 | 71,00 | 39                       |
| Assistente Administrativo | ADIR MARTINS JUNIOR                          | 011.501.555-78 | 50,50 | 363                      | Médico Generalista Saúde da Família | VINICIUS ASSIS QUEIROZ                 | 011.501.547-01 | 71,00 | 40                       |
| Assistente Administrativo | LARA DUTRA COSTA                             | 011.501.525-34 | 50,50 | 364                      | Médico Generalista Saúde da Família | SRAEL DE SOUZA MARQUES                 | 011.501.547-04 | 71,00 | 41                       |
| Assistente Administrativo | LEONARDO MANAÇO                              | 011.501.673-40 | 50,50 | 365                      | Médico Generalista Saúde da Família | ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA   | 011.501.591-98 | 70,00 | 42                       |
| Assistente Administrativo | GENES GIOVANI FERRARI                        | 011.501.549-81 | 50,50 | 366                      | Médico Generalista Saúde da Família | EDUARDO MINOLI SHIRATORI               | 011.501.592-20 | 69,50 | 43                       |
| Assistente Administrativo | FRANCIELE BENICIO DE SALES                   | 011.501.531-64 | 50,50 | 367                      | Médico Generalista Saúde da Família | LAIRA ELIS GIOMBELLI MARIANI           | 011.501.551-03 | 69,50 | 44                       |
| Assistente Administrativo | SABRINA DE SOUZA DA FONSECA                  | 011.501.590-77 | 50,50 | 368                      | Médico Generalista Saúde da Família | JULIANA TORTAJADA FURLANETTO           | 011.501.590-68 | 68,00 | 45                       |
| Assistente Administrativo | MICHELLE LACAUJO DA SILVA                    | 011.501.597-95 | 50,50 | 369                      | Médico Generalista Saúde da Família | ALYCEYANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDAO | 011.501.590-46 | 68,00 | 46                       |
| Assistente Administrativo | LUIS RICARDO PIRES ALLEGRE                   | 011.501.560-47 | 50,50 | 370                      | Médico Generalista Saúde da Família | ELBER HENRIQUE DUMKE                   | 011.501.547-99 | 68,50 | 47                       |
| Assistente Administrativo | CLAIRIA LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA            | 011.501.597-05 | 50,50 | 371                      | Médico Generalista Saúde da Família | BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA     | 011.501.584-45 | 68,50 | 48                       |
| Assistente Administrativo | CLARISSA GRAZIELA MALDANER                   | 011.501.544-48 | 50,50 | 372                      | Médico Generalista Saúde da Família | ELIANE MARCONDES DE CAMPOS             | 011.501.566-65 | 68,50 | 49                       |
| Assistente Administrativo | AINA CAMARGO DE SANTANA                      | 011.501.531-42 | 50,50 | 373                      | Médico Generalista Saúde da Família | LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH             | 011.501.599-05 | 68,50 | 50                       |
| CARGO                     | CANDIDATO(A)                                 | INSCRIÇÃO Nº   | NOTA  | CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR | CARGO                               | CANDIDATO(A)                           | INSCRIÇÃO Nº   | NOTA  | CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR |
| Contador                  | GELSI MARI BECKER                            | 011.501.547-19 | 68,00 | 1                        | Médico Generalista Saúde da Família | ANDRESSA PIVA DE MELO                  | 011.501.532-66 | 68,00 | 52                       |
| Contador                  | FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO             | 011.501.563-71 | 65,00 | 3                        | Médico Generalista Saúde da Família | AMANDA ALENCAR DOS ANJOS               | 011.501.599-88 | 66,50 | 54                       |
| Contador                  | MARCUS VINICIUS DE MOURA                     | 011.501.533-95 | 63,00 | 4                        | Médico Generalista Saúde da Família | ALTINO JOSUE GONCALVES JUNIOR          | 011.501.544-78 | 66,50 | 55                       |
| Contador                  | KARINA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS            | 011.501.549-72 | 57,00 | 6                        | Médico Generalista Saúde da Família | NAIARA LUISA DE ASSUNÇÃO PIORSKI       | 011.501.607-69 | 66,50 | 57                       |
| Contador                  | EVERTON FERNANDO NUNES MACHADO               | 011.501.531-02 | 57,00 | 6                        | Médico Generalista Saúde da Família | FABRÍCIO DE LIMA BELLIO                | 011.501.570-48 | 66,50 | 58                       |
| Contador                  | ADRIANO DE MOURA                             | 011.501.529-28 | 57,00 | 8                        | Médico Generalista Saúde da Família | WANDERSON WRUK                         | 011.501.533-38 | 66,00 | 59                       |
| Contador                  | ANTONIO CARLOS DOMINANI JUNIOR               | 011.501.569-06 | 57,00 | 9                        | Médico Generalista Saúde da Família | ZELIO REIS NHEPES                      | 011.501.588-31 | 66,00 | 60                       |
| Contador                  | HERIC GARCIA DE MORAIS                       | 011.501.537-25 | 57,00 | 9                        | Médico Generalista Saúde da Família | BRUNO LUIS PINTO MOURA                 | 011.501.574-60 | 66,00 | 62                       |
| Contador                  | TALITA BRUNA ANUNES                          | 011.501.569-10 | 57,00 | 12                       | Médico Generalista Saúde da Família | ISACQUE DOMIZETT SILVA DE SOUZA        | 011.501.596-40 | 65,00 | 64                       |
| Contador                  | JOAO FLAVIO CAMAROTI AZEVEDO                 | 011.501.597-02 | 51,00 | 11                       | Médico Generalista Saúde da Família | XIMENA REINE ULCUANGO MELIA            | 011.501.551-31 | 65,00 | 64                       |
| Contador                  | TALITA RODRIGUES KRUGER                      | 011.501.546-10 | 50,50 | 12                       | Médico Generalista Saúde da Família | TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN      | 011.501.581-04 | 65,00 | 65                       |
| CARGO                     | CANDIDATO(A)                                 | INSCRIÇÃO Nº   | NOTA  | CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR | Médico Generalista Saúde da Família | ANDRESSA PIVA DE MELO                  | 011.501.532-66 | 68,00 | 52                       |
| Enfermeiro Padrão         | SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA                 | 011.501.548-81 | 71,50 | 1                        | Médico Generalista Saúde da Família | DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA  | 011.501.549-34 | 64,00 | 67                       |
| Enfermeiro Padrão         | CRISTINA DA SILVA                            | 011.501.548-83 | 69,00 | 2                        | Médico Generalista Saúde da Família | JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ          | 011.501.549-34 | 63,00 | 68                       |
| Enfermeiro Padrão         | JESSICA LOPES DA SILVA                       | 011.501.574-33 | 63,00 | 3                        | Médico Generalista Saúde da Família | XIMENA REINE ULCUANGO MELIA            | 011.501.551-31 | 65,00 | 64                       |
| Enfermeiro Padrão         | GABRIELA MARQUES VIANA BENITES               | 011.501.568-82 | 62,50 | 4                        | Médico Generalista Saúde da Família | TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN      | 011.501.581-04 | 65,00 | 65                       |
| Enfermeiro Padrão         | THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS                | 011.501.593-36 | 60,00 | 5                        | Médico Generalista Saúde da Família | ANDRESSA PIVA DE MELO                  | 011.501.532-66 | 68,00 | 52                       |
| Enfermeiro Padrão         | JENNYFER SAVARIS                             | 011.501.547-64 | 59,00 | 6                        | Médico Generalista Saúde da Família | DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA  | 011.501.549-34 | 64,00 | 67                       |
| Enfermeiro Padrão         | PAULINA FORESITI KAUS GARCIA                 | 011.501.547-64 | 59,00 | 6                        | Médico Generalista Saúde da Família | WANDERSON WRUK                         | 011.501.533-38 | 66,00 | 59                       |
| Enfermeiro Padrão         | WALDEMAR BARNABE DOS SANTOS JUNIOR           | 011.501.534-69 | 57,00 | 8                        | Médico Generalista Saúde da Família | ALYCEYANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDAO | 011.501.590-46 | 68,00 | 46                       |
| Enfermeiro Padrão         | EMILY DRUMOND                                | 011.501.537-97 | 56,50 | 9                        | Médico Generalista Saúde da Família | ELBER HENRIQUE DUMKE                   | 011.501.547-99 | 68,50 | 47                       |
| Enfermeiro Padrão         | CARLA DANIELE JASPER                         | 011.501.569-10 | 56,50 | 9                        | Médico Generalista Saúde da Família | BRUNO LUIS PINTO MOURA                 | 011.501.574-60 | 66,00 | 60                       |
| Enfermeiro Padrão         | DAIANE DE MATOS RIBEIRO                      | 011.501.581-11 | 54,50 | 11                       | Médico Generalista Saúde da Família | ISACQUE DOMIZETT SILVA DE SOUZA        | 011.501.596-40 | 65,00 | 64                       |
| Enfermeiro Padrão         | TATIANA DA SILVA                             | 011.501.549-72 | 54,50 | 11                       | Médico Generalista Saúde da Família | XIMENA REINE ULCUANGO MELIA            | 011.501.551-31 | 65,00 | 64                       |
| Enfermeiro Padrão         | VAGNER SOARES DE SOUZA                       | 011.501.536-43 | 54,00 | 13                       | Médico Generalista Saúde da Família | TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN      | 011.501.581-04 | 65,00 | 65                       |
| Enfermeiro Padrão         | LUCIA APARECIDA DE SOUZA                     | 011.501.594-10 | 52,00 | 14                       | Médico Generalista Saúde da Família | ANDRESSA PIVA DE MELO                  | 011.501.532-66 | 68,00 | 52                       |
| Enfermeiro Padrão         | KEVIN WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS            | 011.501.530-43 | 52,00 | 14                       | Médico Generalista Saúde da Família | DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA  | 011.501.549-34 | 64,00 | 67                       |
| Enfermeiro Padrão         | JULIANE IZUMI MARTINS ISIGAKI                | 011.501.589-88 | 51,00 | 16                       | Médico Generalista Saúde da Família | JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ          | 011.501.549-34 | 63,00 | 68                       |
| Enfermeiro Padrão         | LAURICIA LETICIA DA SILVA                    | 011.501.552-05 | 50,50 | 17                       | Médico Generalista Saúde da Família | XIMENA REINE ULCUANGO MELIA            | 011.501.551-31 | 65,00 | 64                       |
| CARGO                     | CANDIDATO(A)                                 | INSCRIÇÃO Nº   | NOTA  | CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR | Médico Generalista Saúde da Família | ANDRESSA PIVA DE MELO                  | 011.501.532-66 | 68,00 | 52                       |
| Engenheiro Civil          | VINICIUS DE ÁVILA FERREIRA                   | 011.501.562-37 | 81,00 | 1                        | Médico Generalista Saúde da Família | DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA  | 011.501.549-34 | 64,00 | 67                       |
| Engenheiro Civil          | FELIPE FERTICELLI POZZI CHEN                 | 011.501.549-40 | 78,50 | 3                        | Médico Generalista Saúde da Família | JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ          | 011.501.549-34 | 63,00 | 68                       |
| Engenheiro Civil          | CESAR TADAYOSHI BABÁ                         | 011.501.539-16 | 78,50 | 3                        | Médico Generalista Saúde da Família | XIMENA REINE ULCUANGO MELIA            | 011.501.551-31 | 65,00 | 64                       |
| Engenheiro Civil          | LUCAS DEZOTTI TOLENTINO                      | 011.501.543-12 | 78,00 | 4                        | Médico Generalista Saúde da Família | TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN      | 011.501.581-04 | 65,00 | 65                       |
| Engenheiro Civil          | THAMIRYS RODRIGUES VRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT | 011.501.543-12 | 78,00 | 4                        | Médico Generalista Saúde da Família | ANDRESSA PIVA DE MELO                  | 011.501.532-66 | 68,00 | 52                       |
| Engenheiro Civil          | ADRIELE LARISSA ZANCO RIBEIRO                | 011.501.539-97 | 74,50 | 6                        | Médico Generalista Saúde da Família | DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA  | 011.501.549-34 | 64,00 | 67                       |
| Engenheiro Civil          | MARIO ROBERTO COLLETTI JUNIOR                | 011.501.597-48 | 74,50 | 6                        | Médico Generalista Saúde da Família | WANDERSON WRUK                         | 011.501.533-38 | 66,00 | 59                       |
| Engenheiro Civil          | MATHEUS FELIPE FERRI                         | 011.501.559-88 | 74,00 | 8                        | Médico Generalista Saúde da Família | ALYCEYANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDAO | 011.501.590-46 | 68,00 | 46                       |
| Engenheiro Civil          | CHEILA BRAMBILLA FREIRE                      | 011.501.584-73 | 72,50 | 9                        | Médico Generalista Saúde da Família | ELBER HENRIQUE DUMKE                   | 011.501.547-99 | 68,50 | 47                       |
| Engenheiro Civil          | PEDRO ANTONIO PERINI RIBAS                   | 011.501.564-21 | 71,00 | 11                       | Médico Generalista Saúde da Família | BRUNO LUIS PINTO MOURA                 | 011.501.574-60 | 66,00 | 60                       |
| Engenheiro Civil          | LETICIA DA SILVA KAZZOLER                    | 011.501.549-72 | 69,50 | 13                       | Médico Generalista Saúde da Família | ISACQUE DOMIZETT SILVA DE SOUZA        | 011.501.596-40 | 65,00 | 64                       |
| Engenheiro Civil          | MARCELO LUIZ DA SILVA                        | 011.501.602-90 | 69,50 | 13                       | Médico Generalista Saúde da Família | XIMENA REINE ULCUANGO MELIA            | 011.501.551-31 | 65,00 | 64                       |
| Engenheiro Civil          | THEIS APARECIDA DENCH                        | 011.501.530-31 | 69,50 | 14                       | Médico Generalista Saúde da Família | TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN      | 011.501.581-04 | 65,00 | 65                       |
| Engenheiro Civil          | LUIS GUSTAVO LOPES                           | 011.501.545-30 | 69,00 | 15                       | Médico Generalista Saúde da Família | ANDRESSA PIVA DE MELO                  | 011.501.532-66 | 68,00 | 52                       |
| Engenheiro Civil          | NATALIA PINHEIRO D'ONOFRE DA SILVA           | 011.501.530-36 | 68,00 | 16                       | Médico Generalista Saúde da Família | DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA  | 011.501.549-34 | 64,00 | 67                       |
| Engenheiro Civil          | KEVIN YUJIO GONCALVES DE SOUZA               | 011.501.593-36 | 67,00 | 17                       | Médico Generalista Saúde da Família | JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ          | 011.501.549-34 | 63,00 | 68                       |
| Engenheiro Civil          | BRUNA MONTANARI                              | 011.501.543-12 | 66,00 | 18                       | Médico Generalista Saúde da Família | XIMENA REINE ULCUANGO MELIA            | 011.501.551-31 | 65,00 | 64                       |
| Engenheiro Civil          | DIEGO ZORZAN MORENO                          | 011.501.530-19 | 66,00 | 19                       | Médico Generalista Saúde da Família | TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN      | 011.501.581-04 | 65,00 | 65                       |
| Engenheiro Civil          | FLAVIO AUGUSTO SACHER                        | 011.501.569-10 | 66,00 | 19                       | Médico Generalista Saúde da Família | ANDRESSA PIVA DE MELO                  | 011.501.532-66 | 68,00 | 52                       |
| Engenheiro Civil          | ADRIELE DE MENECH                            | 011.501.603-83 | 65,50 | 21                       | Médico Generalista Saúde da Família | DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA  | 011.501.549-34 | 64,00 | 67                       |
| Engenheiro Civil          | WANDER LUCIO TRAUDE                          | 011.501.608-23 | 65,00 | 22                       | Médico Generalista Saúde da Família | JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ          | 011.501.549-34 | 63,00 | 68                       |
| Engenheiro Civil          | CRISTIANO GONCALVES DE ARAUJO                | 011.501.537-20 | 65,00 | 23                       | Médico Generalista Saúde da Família | XIMENA REINE ULCUANGO MELIA            | 011.501.551-31 | 65,00 | 64                       |
| Engenheiro Civil          | ERIC RICARDO DE MORAES                       | 011.501.572-03 | 63,50 | 24                       | Médico Generalista Saúde da Família | TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN      | 011.501.581-04 | 65,00 | 65                       |
| Engenheiro Civil          | LUIZ GUSTAVO ZANOLA ALBUQUERQUE              | 011.501.545-34 | 63,50 | 24                       | Médico Generalista Saúde da Família | ANDRESSA PIVA DE MELO                  | 011.501.532-66 | 68,00 | 52                       |
| Engenheiro Civil          | MATHEUS FERNANDO SOUSATTI                    | 011.501.564-55 | 63,00 | 26                       | Médico Generalista Saúde da Família | DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA  | 011.501.549-34 | 64,00 | 67                       |
| Engenheiro Civil          | MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA                  | 011.501.550-08 | 63,00 | 27                       | Médico Generalista Saúde da Família | JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ          | 011.501.549-34 | 63,00 | 68                       |
| Engenheiro Civil          | DIANE ROSE ROSETO                            | 011.501.563-35 | 63,00 | 29                       | Médico Generalista Saúde da Família | XIMENA REINE ULCUANGO MELIA            | 011.501.551-31 | 65,00 | 64                       |
| Engenheiro Civil          | JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR            | 011.501.542-05 | 63,00 | 29                       | Médico Generalista Saúde da Família | TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN      | 011.501.581-04 | 65,00 | 65                       |
| Engenheiro Civil          | RIJUAN PABLO FRANCA DE SOUZA                 | 011.501.598-86 | 63,00 | 31                       | Médico Generalista Saúde da Família | ANDRESSA PIVA DE MELO                  | 011.501.532-66 | 68,00 | 52                       |
| Engenheiro Civil          | NESTOR ROMEIRO MORENO                        | 011.501.531-15 | 63,00 | 31                       | Médico Generalista Saúde da Família | DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA  | 011.501.549-34 | 64,00 | 67                       |
| Engenheiro Civil          | RYUR NOGUEIRA PALOZI FARIA                   | 011.501.610-01 | 62,50 | 32                       | Médico Generalista Saúde da Família | JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ          | 011.501.549-34 | 63,00 | 68                       |
| Engenheiro Civil          | JEAN RICARDO FRICO                           | 011.501.584-45 | 62,00 | 34                       | Médico Generalista Saúde da Família | XIMENA REINE ULCUANGO MELIA            | 011.501.551-31 | 65,00 | 64                       |
| Engenheiro Civil          | RAIRY DE LIMA MENDES                         | 011.501.565-86 | 62,00 | 34                       | Médico Generalista Saúde da Família | TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN      | 011.501.581-04 | 65,00 | 65                       |
| Engenheiro Civil          | NATALIA LUZELIA CHICHILLO                    | 011.501.593-36 | 62,00 | 35                       | Médico Generalista Saúde da Família | ANDRESSA PIVA DE MELO                  | 011.501.532-66 | 68,00 | 52                       |
| Engenheiro Civil          | BRUNO MARCUS NOGUCHI                         | 011.501.600-94 | 60,50 | 36                       | Médico Generalista Saúde da Família | DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA  | 011.501.549-34 | 64,00 | 67                       |
| Engenheiro Civil          | DIEGLE BARBOSA RUFATO                        | 011.501.609-06 | 60,50 | 37                       | Médico Generalista Saúde da Família | JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ          | 011.501.549-34 | 63,00 | 68                       |
| Engenheiro Civil          | DIEGO DE SOUZA MARTINS                       | 011.501.561-05 | 60,50 | 39                       | Médico Generalista Saúde da Família | XIMENA REINE ULCUANGO MELIA            | 011.501.551-31 | 65,00 | 64                       |
| Engenheiro Civil          | BRUNA DALCIN LIENSENFELD                     | 011.501.604-37 | 60,50 | 39                       | Médico Generalista Saúde da Família | TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN      | 011.501.581-04 | 65,00 | 65                       |
| Engenheiro Civil          | IAN CARLOS TEJALIN                           | 011.501.574-47 | 60,50 | 40                       | Médico Generalista Saúde da Família | ANDRESSA PIVA DE MELO                  | 011.501.532-66 | 68,00 | 52                       |
| Engenheiro Civil          | MAIKO BERTONI GENEROSO                       | 011.501.608-82 | 60,00 | 41                       | Médico Generalista Saúde da Família | DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA  | 011.501.549-34 | 64,00 | 67                       |
| Engenheiro Civil          | ADRIELE VILLETTI ROBERTI                     | 011.501.578-22 | 60,00 | 42                       | Médico Generalista Saúde da Família | JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ          | 011.501.549-34 | 63,00 | 68                       |
| Engenheiro Civil          | FELIPE PENAZO JOHANNES                       | 011.501.549-72 | 60,00 | 44                       | Médico Generalista Saúde da Família | XIMENA REINE ULCUANGO MELIA            | 011.501.551-31 | 65,00 | 64                       |
| Engenheiro Civil          | JHONNY HANS BACH OZORIO                      | 011.501.594-70 | 60,00 | 44                       | Médico Generalista Saúde da Família | TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN      | 011.501.581-04 | 65,00 | 65                       |
| Engenheiro Civil          |  |                |       |                          |                                     |  |                |       |                          |

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

| Estado do Paraná          |   | CARGO          |       | CLASSIFICAÇÃO APRO |   |
|---------------------------|---|----------------|-------|--------------------|---|
| Serviços Gerais           | GABRIELA LOPERA DOS SANTOS                  | 011.501.580-92 | 65,75 | 95                 | 2 |
| Assistente Administrativo | ERICA SIMONE DA SILVA                       | 011.501.538-01 | 65,75 | 96                 | 1 |
| Assistente Administrativo | MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES           | 011.501.579-82 | 65,50 | 98                 | 1 |
| Assistente Administrativo | ROSELIANE DE OLIVEIRA                       | 011.501.580-08 | 65,50 | 98                 | 1 |
| Assistente Administrativo | CARINA INACIO DOS SANTOS                    | 011.501.580-11 | 65,50 | 100                | 1 |
| Assistente Administrativo | BRUNA GEORGIA DE CARVALHO                   | 011.501.588-36 | 65,50 | 101                | 1 |
| Assistente Administrativo | CARLA APARECIDA DA SILVA CUNHA              | 011.501.590-39 | 65,50 | 102                | 1 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANE PAZ GAVILAN                       | 011.501.580-63 | 65,50 | 103                | 1 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO CRISTIANO DE MELLO                  | 011.501.580-12 | 65,50 | 104                | 1 |
| Assistente Administrativo | LOURIVAL GOMEN JOSE DE CARVALHO             | 011.501.565-19 | 65,50 | 105                | 1 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME CUMERLATO DE FARIAS               | 011.501.567-40 | 65,50 | 106                | 1 |
| Assistente Administrativo | CARLOS EDUARDO GALVAO DE CARVALHO           | 011.501.590-41 | 65,50 | 107                | 1 |
| Assistente Administrativo | KATILUCIA BACH                              | 011.501.599-59 | 65,25 | 108                | 1 |
| Assistente Administrativo | ARLETE ERASMO MULDER                        | 011.501.599-41 | 65,25 | 108                | 1 |
| Assistente Administrativo | EDINEIA APARECIDA MOISES DE OLIVEIRA        | 011.501.604-76 | 65,25 | 110                | 1 |
| Assistente Administrativo | SOLANGE ALVES CORDEIRO                      | 011.501.608-32 | 65,25 | 111                | 1 |
| Assistente Administrativo | BRIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA                 | 011.501.598-97 | 65,00 | 112                | 1 |
| Assistente Administrativo | CLAUDINEI LIMA DA SILVA                     | 011.501.536-87 | 65,00 | 113                | 1 |
| Assistente Administrativo | NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA                | 011.501.529-74 | 64,75 | 114                | 1 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO DUARTE                              | 011.501.575-05 | 63,50 | 115                | 1 |
| Assistente Administrativo | CLAUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS            | 011.501.602-33 | 63,50 | 116                | 1 |
| Assistente Administrativo | DANIELA FERNANDA DA SILVA BUENO             | 011.501.595-40 | 63,50 | 117                | 1 |
| Assistente Administrativo | MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO                | 011.501.608-95 | 63,50 | 118                | 1 |
| Assistente Administrativo | HELEN ADRIELLE RODRIGUES GRACINO            | 011.501.532-49 | 63,50 | 119                | 1 |
| Assistente Administrativo | NILZA MARIANO BOTELHO DOS SANTOS            | 011.501.546-24 | 63,25 | 121                | 1 |
| Assistente Administrativo | JOELMA GASPARD DE ARAUJO                    | 011.501.566-15 | 63,25 | 122                | 1 |
| Assistente Administrativo | AMANDA ROSA PEREIRA                         | 011.501.594-04 | 63,25 | 123                | 1 |
| Assistente Administrativo | IARA AMARILLA DE SOUZA                      | 011.501.556-76 | 63,25 | 123                | 1 |
| Assistente Administrativo | BEATRIZ ELORRANI BENITEZ OLIVEIRA RODRIGUES | 011.501.603-07 | 63,25 | 124                | 1 |
| Assistente Administrativo | WESLEY WILLIAN GONCALVES DE SOUZA LEITE     | 011.501.536-95 | 63,00 | 126                | 1 |
| Assistente Administrativo | AMELIA GRECCOSZCZKI CROCCOLI                | 011.501.539-56 | 63,00 | 126                | 1 |
| Assistente Administrativo | CLEONICE RODRIGUES DA SILVA BINTENCOURT     | 011.501.593-28 | 63,00 | 127                | 1 |
| Assistente Administrativo | MARIA JOSE PEREIRA VENCAO                   | 011.501.593-28 | 63,00 | 128                | 1 |
| Assistente Administrativo | JACQUELINE CORREA CINTRA                    | 011.501.595-34 | 63,00 | 129                | 1 |
| Assistente Administrativo | KEILA SARAIBO BALBINO DA SILVA              | 011.501.594-12 | 63,00 | 130                | 1 |
| Assistente Administrativo | FLAVIA BATISTA DA COSTA                     | 011.501.608-12 | 62,75 | 131                | 1 |
| Assistente Administrativo | DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA                | 011.501.604-00 | 62,75 | 132                | 1 |
| Assistente Administrativo | CRISTINA MOREIRA FERREIRA                   | 011.501.537-12 | 62,75 | 133                | 1 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANE DA COSTA DA SILVA                 | 011.501.591-10 | 62,75 | 134                | 1 |
| Assistente Administrativo | MARCIA AMARO DIAS                           | 011.501.593-00 | 62,75 | 135                | 1 |
| Assistente Administrativo | JOSIANE GRACIANO RIBEIRO                    | 011.501.593-68 | 62,75 | 136                | 1 |
| Assistente Administrativo | NALIA SOLANE PIO DA SILVA                   | 011.501.534-84 | 62,75 | 137                | 1 |
| Assistente Administrativo | EDERSON DOS SANTOS                          | 011.501.597-94 | 62,50 | 139                | 1 |
| Assistente Administrativo | JANETE MAFEI                                | 011.501.597-94 | 62,50 | 139                | 1 |
| Assistente Administrativo | MARIA APARECIDA DOS SANTOS                  | 011.501.594-42 | 62,50 | 140                | 1 |
| Assistente Administrativo | MARCIO LUIS CAPATTI                         | 011.501.579-15 | 62,50 | 141                | 1 |
| Assistente Administrativo | VIVIANA CORREA CAROLINA                     | 011.501.540-05 | 62,50 | 142                | 1 |
| Assistente Administrativo | HELEN ADRIELLE RODRIGUES GRACINO            | 011.501.532-49 | 62,50 | 143                | 1 |
| Assistente Administrativo | TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN      | 011.501.581-80 | 62,50 | 144                | 1 |
| Assistente Administrativo | ANGELIA LOPES DE OLIVEIRA                   | 011.501.594-86 | 62,50 | 146                | 1 |
| Assistente Administrativo | DANIELE SIMONE BARBOSA DOS SANTOS           | 011.501.538-69 | 62,50 | 146                | 1 |
| Assistente Administrativo | JACQUELINE DA SILVA VENERUCI                | 011.501.597-44 | 62,50 | 147                | 1 |
| Assistente Administrativo | CLAUDIA MARCIA KNEILING MANGER              | 011.501.594-39 | 62,50 | 148                | 1 |
| Assistente Administrativo | IVALDA LAZARI                               | 011.501.571-81 | 62,25 | 149                | 1 |
| Assistente Administrativo | GILBERTE HONORIO COELHO                     | 011.501.595-39 | 62,25 | 150                | 1 |
| Assistente Administrativo | DAIANE XAVIER DA SILVA                      | 011.501.540-31 | 62,25 | 151                | 1 |
| Assistente Administrativo | MARIZA HONORIO DA SILVA                     | 011.501.572-61 | 62,25 | 152                | 1 |
| Assistente Administrativo | MARCIA GOMES DA SILVA                       | 011.501.549-53 | 62,25 | 153                | 1 |
| Assistente Administrativo | AILTON LOURENÇO BRITO                       | 011.501.589-52 | 62,00 | 154                | 1 |
| Assistente Administrativo | ROSE LINDA LEITE                            | 011.501.533-02 | 62,00 | 155                | 1 |
| Assistente Administrativo | ADRIANA GEA DEMONT                          | 011.501.526-69 | 62,00 | 157                | 1 |
| Assistente Administrativo | ALLAN HENRIQUE GORLACH XAVIER               | 011.501.600-04 | 62,00 | 157                | 1 |
| Assistente Administrativo | EDILSON DO NASCIMENTO FERREIRA              | 011.501.544-70 | 61,75 | 159                | 1 |
| Assistente Administrativo | NATALIA PEREIRA AMES                        | 011.501.561-10 | 61,75 | 159                | 1 |
| Assistente Administrativo | JULIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA                 | 011.501.539-20 | 61,75 | 160                | 1 |
| Assistente Administrativo | MARIVALDO RIBEIRO                           | 011.501.564-39 | 60,50 | 162                | 1 |
| Assistente Administrativo | LAUDENICE LUCAS DA SILVA                    | 011.501.533-82 | 60,50 | 162                | 1 |
| Assistente Administrativo | JANDERSON BORGES                            | 011.501.595-19 | 60,50 | 163                | 1 |
| Assistente Administrativo | MICHELE RAQUEL MORAIS FELIPE                | 011.501.565-64 | 60,25 | 164                | 1 |
| Assistente Administrativo | SILVANA ALVES                               | 011.501.607-02 | 60,25 | 165                | 1 |
| Assistente Administrativo | FRANCILENE FERREIRA DA SILVA VIGNOTTI LOPES | 011.501.549-23 | 60,00 | 167                | 1 |
| Assistente Administrativo | LUCIA BERGAMINI DE FREITAS                  | 011.501.541-82 | 60,00 | 167                | 1 |
| Assistente Administrativo | JOSE DE SOUZA LEITE                         | 011.501.593-99 | 60,00 | 168                | 1 |
| Assistente Administrativo | ALVARO FRANCISCO POLHEIN                    | 011.501.535-11 | 60,00 | 169                | 1 |
| Assistente Administrativo | RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ          | 011.501.602-50 | 60,00 | 170                | 1 |
| Assistente Administrativo | ANGELICE PIRES DE LIMA DOS SANTOS           | 011.501.551-68 | 60,00 | 171                | 1 |
| Assistente Administrativo | SUZANA LOURENÇO BENITEZ MORINGO             | 011.501.603-11 | 60,00 | 172                | 1 |
| Assistente Administrativo | WESLEY DIONISIO                             | 011.501.595-07 | 60,00 | 174                | 1 |
| Assistente Administrativo | JULIANA RODRIGUES DE FREITAS                | 011.501.551-20 | 60,00 | 174                | 1 |
| Assistente Administrativo | TAIS ROSEMBERGER                            | 011.501.606-83 | 60,00 | 175                | 1 |
| Assistente Administrativo | FRANCILENE FERREIRA LIMA NOVAS              | 011.501.549-53 | 59,75 | 176                | 1 |
| Assistente Administrativo | KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA               | 011.501.556-58 | 59,75 | 177                | 1 |
| Assistente Administrativo | JACQUELINE DOS SANTOS SILVA                 | 011.501.600-95 | 59,75 | 178                | 1 |
| Assistente Administrativo | ANDREA ROSA PEREIRA                         | 011.501.594-10 | 59,75 | 180                | 1 |
| Assistente Administrativo | CLEBER VICENTE                              | 011.501.574-58 | 59,75 | 180                | 1 |
| Assistente Administrativo | ANDRE HENRIQUE JERONYMO                     | 011.501.598-46 | 59,75 | 182                | 1 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA GOMES                             | 011.501.538-61 | 59,75 | 182                | 1 |
| Assistente Administrativo | ANA LUIZA DOS ANJOS DONALDES                | 011.501.547-88 | 59,50 | 183                | 1 |
| Assistente Administrativo | MARIVALDO BALBINO DA SILVA                  | 011.501.535-30 | 59,50 | 184                | 1 |
| Assistente Administrativo | PATRICIA MARTINEZ FERREIRA                  | 011.501.562-18 | 59,50 | 185                | 1 |
| Assistente Administrativo | CLETON DENIZ DOS SANTOS                     | 011.501.593-28 | 59,50 | 186                | 1 |
| Assistente Administrativo | IVANI PEREIRA DA SILVA                      | 011.501.547-17 | 59,50 | 187                | 1 |
| Assistente Administrativo | IRANI PEREIRA DE MELO                       | 011.501.594-58 | 59,50 | 188                | 1 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO DOS SANTOS SILVA                    | 011.501.592-98 | 59,50 | 189                | 1 |
| Assistente Administrativo | WESLEY RAFAEL PEREIRA FARIAS                | 011.501.532-18 | 59,25 | 190                | 1 |
| Assistente Administrativo | GILBERTO DIAS FRANCISCO                     | 011.501.563-22 | 59,25 | 191                | 1 |
| Assistente Administrativo | CAMILA NASCIMENTO                           | 011.501.578-65 | 59,25 | 192                | 1 |
| Assistente Administrativo | RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA           | 011.501.543-01 | 59,25 | 193                | 1 |
| Assistente Administrativo | LUIZ ALVARO CORDEIRO                        | 011.501.595-75 | 59,00 | 194                | 1 |
| Assistente Administrativo | PATRICIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA         | 011.501.529-67 | 58,00 | 195                | 1 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL FRANCINE DE MELLO                   | 011.501.594-86 | 57,75 | 196                | 1 |
| Assistente Administrativo | IVANA APARECIDA RAMAZ                       | 011.501.591-22 | 57,50 | 197                | 1 |
| Assistente Administrativo | DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ                | 011.501.569-27 | 57,50 | 198                | 1 |
| Assistente Administrativo | CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA               | 011.501.591-45 | 57,50 | 200                | 1 |
| Assistente Administrativo | NALDICEIA ALVES KLER                        | 011.501.536-55 | 57,50 | 200                | 1 |
| Assistente Administrativo | DANIEL PEREIRA LEITE                        | 011.501.584-32 | 57,25 | 201                | 1 |
| Assistente Administrativo | ELIZANGELA DA SILVA CRUZ                    | 011.501.535-82 | 57,25 | 202                | 1 |
| Assistente Administrativo | ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS              | 011.501.547-95 | 57,25 | 203                | 1 |
| Assistente Administrativo | ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA       | 011.501.594-86 | 57,25 | 204                | 1 |
| Assistente Administrativo | ELENICE CARDOSO                             | 011.501.578-18 | 57,25 | 205                | 1 |
| Assistente Administrativo | MARIA APARECIDA BLOSS                       | 011.501.587-37 | 57,25 | 206                | 1 |
| Assistente Administrativo | NATALIA CRISTINA CONALVES                   | 011.501.543-78 | 57,25 | 207                | 1 |
| Assistente Administrativo | FABIANA DA SILVA TEIXEIRA                   | 011.501.531-72 | 57,25 | 208                | 1 |
| Assistente Administrativo | MAYARA RIBEIRO BARBOSA                      | 011.501.593-22 | 57,25 | 209                | 1 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA NASCIMENTO SANTANA                 | 011.501.596-83 | 57,25 | 210                | 1 |
| Assistente Administrativo | SOLANGE CUSTODIO                            | 011.501.603-37 | 57,25 | 211                | 1 |
| Assistente Administrativo | MARCIA NATALIA SILCH DE MELO                | 011.501.595-05 | 57,25 | 212                | 1 |
| Assistente Administrativo | MIRA DOS SANTOS                             | 011.501.529-78 | 57,25 | 213                | 1 |
| Assistente Administrativo | MAURO LUIZ SCHMITT DA SILVA                 | 011.501.537-59 | 57,00 | 214                | 1 |
| Assistente Administrativo | SIRLEI DOS SANTOS PEREIRA                   | 011.501.548-02 | 57,00 | 215                | 1 |
| Assistente Administrativo | MARCIA DE FREITAS BERNARDINO                | 011.501.540-72 | 57,00 | 216                | 1 |
| Assistente Administrativo | FRANCILENE DIAS                             | 011.501.530-15 | 57,00 | 217                | 1 |
| Assistente Administrativo | FABIANA REGINA DE ALMEIDA                   | 011.501.532-20 | 57,00 | 218                | 1 |
| Assistente Administrativo | PAULO SERGIO FAVERO                         | 011.501.602-80 | 57,00 | 219                | 1 |
| Assistente Administrativo | BRUNO GABRIELA NUNES DE ALMEIDA DA CRUZ     | 011.501.596-34 | 57,00 | 221                | 1 |
| Assistente Administrativo | LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS         | 011.501.571-46 | 57,00 | 221                | 1 |
| Assistente Administrativo | ALANA CRISTINA RODRIGUES STACHOLSKI         | 011.501.593-19 | 57,00 | 222                | 1 |
| Assistente Administrativo | CAMILA PESSI PEREIRA                        | 011.501.600-51 | 57,00 | 223                | 1 |
| Assistente Administrativo | CLAUDINEI SERVIN PEREIRA                    | 011.501.548-16 | 57,00 | 224                | 1 |
| Assistente Administrativo | CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA               | 011.501.597-32 | 56,75 | 225                | 1 |
| Assistente Administrativo | CLAUDINEIA CAMARGO DE SANTANA               | 011.501.531-67 | 56,75 | 226                | 1 |
| Assistente Administrativo | SERGIO ALONSO DE FREITAS                    | 011.501.593-20 | 56,75 | 227                | 1 |
| Assistente Administrativo | ANDREA MARIANO                              | 011.501.588-64 | 56,75 | 228                | 1 |
| Assistente Administrativo | ANA LUCIA GRACINO                           | 011.501.541-05 | 56,75 | 229                | 1 |
| Assistente Administrativo | MARCIA ROSA PEREIRA                         | 011.501.566-80 | 56,50 | 230                | 1 |
| Assistente Administrativo | LARISSA PAZ DE SA                           | 011.501.549-98 | 56,75 | 231                | 1 |
| Assistente Administrativo | CAMILA BARBOSA DE SOUZA                     | 011.501.591-37 | 56,50 | 232                | 1 |
| Assistente Administrativo | MARIANE KEUNECKE                            | 011.501.602-43 | 56,75 | 233                | 1 |
| Assistente Administrativo | ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR             | 011.501.596-30 | 56,75 | 234                | 1 |
| Assistente Administrativo | DENIR PIRES DE ALMEIDA                      | 011.501.608-68 | 56,50 | 236                | 1 |
| Assistente Administrativo | EDINA DA SILVA VIEIRA                       | 011.501.580-52 | 56,50 | 237                | 1 |
| Assistente Administrativo | HELENA BLANGER                              | 011.501.609-06 | 56,50 | 237                | 1 |
| Assistente Administrativo | RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO                  | 011.501.595-05 | 56,50 | 238                | 1 |
| Assistente Administrativo | MARIVETE CARAMORI                           | 011.501.583-76 | 56,25 | 239                | 1 |
| Assistente Administrativo | MARCIA BORGES                               | 011.501.594-79 | 56,00 | 240                | 1 |
| Assistente Administrativo | ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK NAKAJIMA    | 011.501.529-92 | 56,00 | 241                | 1 |
| Assistente Administrativo | MAYARA LIMA VIEIRA                          | 011.501.546-15 | 55,00 | 242                | 1 |
| Assistente Administrativo | LUIZ ALVARO CORDEIRO                        | 011.501.595-40 | 54,75 | 244                | 1 |
| Assistente Administrativo | DEBORA ALINE HONORIO VITORIOS               | 011.501.567-50 | 54,75 | 244                | 1 |
| Assistente Administrativo | JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO  | 011.501.598-23 | 54,50 | 245                | 1 |
| Assistente Administrativo | JULIANE APARECIDA RUBIN                     | 011.501.542-55 | 54,50 | 246                | 1 |
| Assistente Administrativo | TALIA FERREIRA DOS SANTOS DENIZ             | 011.501.601-55 | 54,50 | 247                | 1 |
| Assistente Administrativo | WALTER JUSTINO DA SILVA                     | 011.501.542-42 | 54,25 | 248                | 1 |
| Assistente Administrativo | TELMAR RAQUEL AGUIAR                        | 011.501.599-12 | 54,25 | 249                | 1 |
| Assistente Administrativo | TANIA CLAUDIO DA COSTA                      | 011            |       |                    |   |









# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA NAIARA AZEVEDO NO DIA 15 DE ABRIL DE 2023, COM APRESENTAÇÃO NO PARQUE DO RECINTO DE TAPEJARA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA EXPOJARA 2023.  
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 004/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
FORO: Comarca de Cruzório do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 16 de fevereiro de 2023  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ 76.247.345/0001-06  
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
PORTARIA Nº 050 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.  
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT do Município de Tapejara, Estado do Paraná, e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
I – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
Titular: Ana Maria de Oliveira da Silva  
CPF: 032.299.509-41  
RG: 7.537.803-3  
Suplente: Juliana Petri Duarte da Cruz  
CPF: 048.098.699-11  
RG: 7.980.828-8  
II – Representantes da Poder Público Municipal  
Titular: Fátima Aparecida Bolognese  
CPF: 668.318.739-87  
RG: 4.252.705-0  
Suplente: Rociâne Aparecida Francischini Stabelini  
CPF: 030.591.739-07  
RG: 6.888.722-0  
Titular: Suzelene Cristina Ferreira da Silva  
CPF: 977.128.509-25  
RG: 6.963.006-5  
Suplente: Renan Fernandes Grilo  
CPF: 088.015.119-65  
RG: 1.063.738-30  
III – Representantes da Sociedade Civil do Município:  
Titular: Osmar Pedross  
CPF: 041.538.749-30  
RG: 8.377.343-0  
Suplente: Edson Machado Pereira  
CPF: 636.745.129-91  
RG: 1.451.779-8  
Titular: Lorena Rodrigues da Silva Martinelli  
CPF: 071.978.239-27  
RG: 1.494.863  
Suplente: Ana Aparecida Brito  
CPF: 026.724.399-58  
RG: 5.201.159-8  
Titular: Eliane Belidno Hernandez Sartorato Pereira  
CPF: 015.710.079-03  
RG: 5.579.581-9  
Suplente: Leandro Rodrigo da Silva  
CPF: 072.580.109-39  
RG: 10.729.821-5  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 15 de fevereiro de 2023.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ 76.247.345/0001-06  
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
PORTARIA Nº 050 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.  
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT do Município de Tapejara, Estado do Paraná, e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
I – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
Titular: Ana Maria de Oliveira da Silva  
CPF: 032.299.509-41  
RG: 7.537.803-3  
Suplente: Juliana Petri Duarte da Cruz  
CPF: 048.098.699-11  
RG: 7.980.828-8  
II – Representantes da Poder Público Municipal  
Titular: Fátima Aparecida Bolognese  
CPF: 668.318.739-87  
RG: 4.252.705-0  
Suplente: Rociâne Aparecida Francischini Stabelini  
CPF: 030.591.739-07  
RG: 6.888.722-0  
Titular: Suzelene Cristina Ferreira da Silva  
CPF: 977.128.509-25  
RG: 6.963.006-5  
Suplente: Renan Fernandes Grilo  
CPF: 088.015.119-65  
RG: 1.063.738-30  
III – Representantes da Sociedade Civil do Município:  
Titular: Osmar Pedross  
CPF: 041.538.749-30  
RG: 8.377.343-0  
Suplente: Edson Machado Pereira  
CPF: 636.745.129-91  
RG: 1.451.779-8  
Titular: Lorena Rodrigues da Silva Martinelli  
CPF: 071.978.239-27  
RG: 1.494.863  
Suplente: Ana Aparecida Brito  
CPF: 026.724.399-58  
RG: 5.201.159-8  
Titular: Eliane Belidno Hernandez Sartorato Pereira  
CPF: 015.710.079-03  
RG: 5.579.581-9  
Suplente: Leandro Rodrigo da Silva  
CPF: 072.580.109-39  
RG: 10.729.821-5  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 15 de fevereiro de 2023.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ 76.247.345/0001-06  
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
PORTARIA Nº 050 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.  
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT do Município de Tapejara, Estado do Paraná, e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
I – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
Titular: Ana Maria de Oliveira da Silva  
CPF: 032.299.509-41  
RG: 7.537.803-3  
Suplente: Juliana Petri Duarte da Cruz  
CPF: 048.098.699-11  
RG: 7.980.828-8  
II – Representantes da Poder Público Municipal  
Titular: Fátima Aparecida Bolognese  
CPF: 668.318.739-87  
RG: 4.252.705-0  
Suplente: Rociâne Aparecida Francischini Stabelini  
CPF: 030.591.739-07  
RG: 6.888.722-0  
Titular: Suzelene Cristina Ferreira da Silva  
CPF: 977.128.509-25  
RG: 6.963.006-5  
Suplente: Renan Fernandes Grilo  
CPF: 088.015.119-65  
RG: 1.063.738-30  
III – Representantes da Sociedade Civil do Município:  
Titular: Osmar Pedross  
CPF: 041.538.749-30  
RG: 8.377.343-0  
Suplente: Edson Machado Pereira  
CPF: 636.745.129-91  
RG: 1.451.779-8  
Titular: Lorena Rodrigues da Silva Martinelli  
CPF: 071.978.239-27  
RG: 1.494.863  
Suplente: Ana Aparecida Brito  
CPF: 026.724.399-58  
RG: 5.201.159-8  
Titular: Eliane Belidno Hernandez Sartorato Pereira  
CPF: 015.710.079-03  
RG: 5.579.581-9  
Suplente: Leandro Rodrigo da Silva  
CPF: 072.580.109-39  
RG: 10.729.821-5  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 15 de fevereiro de 2023.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ 76.247.345/0001-06  
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
PORTARIA Nº 050 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.  
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT do Município de Tapejara, Estado do Paraná, e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
I – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
Titular: Ana Maria de Oliveira da Silva  
CPF: 032.299.509-41  
RG: 7.537.803-3  
Suplente: Juliana Petri Duarte da Cruz  
CPF: 048.098.699-11  
RG: 7.980.828-8  
II – Representantes da Poder Público Municipal  
Titular: Fátima Aparecida Bolognese  
CPF: 668.318.739-87  
RG: 4.252.705-0  
Suplente: Rociâne Aparecida Francischini Stabelini  
CPF: 030.591.739-07  
RG: 6.888.722-0  
Titular: Suzelene Cristina Ferreira da Silva  
CPF: 977.128.509-25  
RG: 6.963.006-5  
Suplente: Renan Fernandes Grilo  
CPF: 088.015.119-65  
RG: 1.063.738-30  
III – Representantes da Sociedade Civil do Município:  
Titular: Osmar Pedross  
CPF: 041.538.749-30  
RG: 8.377.343-0  
Suplente: Edson Machado Pereira  
CPF: 636.745.129-91  
RG: 1.451.779-8  
Titular: Lorena Rodrigues da Silva Martinelli  
CPF: 071.978.239-27  
RG: 1.494.863  
Suplente: Ana Aparecida Brito  
CPF: 026.724.399-58  
RG: 5.201.159-8  
Titular: Eliane Belidno Hernandez Sartorato Pereira  
CPF: 015.710.079-03  
RG: 5.579.581-9  
Suplente: Leandro Rodrigo da Silva  
CPF: 072.580.109-39  
RG: 10.729.821-5  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 15 de fevereiro de 2023.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ 76.247.345/0001-06  
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
PORTARIA Nº 050 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.  
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT do Município de Tapejara, Estado do Paraná, e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
I – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
Titular: Ana Maria de Oliveira da Silva  
CPF: 032.299.509-41  
RG: 7.537.803-3  
Suplente: Juliana Petri Duarte da Cruz  
CPF: 048.098.699-11  
RG: 7.980.828-8  
II – Representantes da Poder Público Municipal  
Titular: Fátima Aparecida Bolognese  
CPF: 668.318.739-87  
RG: 4.252.705-0  
Suplente: Rociâne Aparecida Francischini Stabelini  
CPF: 030.591.739-07  
RG: 6.888.722-0  
Titular: Suzelene Cristina Ferreira da Silva  
CPF: 977.128.509-25  
RG: 6.963.006-5  
Suplente: Renan Fernandes Grilo  
CPF: 088.015.119-65  
RG: 1.063.738-30  
III – Representantes da Sociedade Civil do Município:  
Titular: Osmar Pedross  
CPF: 041.538.749-30  
RG: 8.377.343-0  
Suplente: Edson Machado Pereira  
CPF: 636.745.129-91  
RG: 1.451.779-8  
Titular: Lorena Rodrigues da Silva Martinelli  
CPF: 071.978.239-27  
RG: 1.494.863  
Suplente: Ana Aparecida Brito  
CPF: 026.724.399-58  
RG: 5.201.159-8  
Titular: Eliane Belidno Hernandez Sartorato Pereira  
CPF: 015.710.079-03  
RG: 5.579.581-9  
Suplente: Leandro Rodrigo da Silva  
CPF: 072.580.109-39  
RG: 10.729.821-5  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 15 de fevereiro de 2023.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ 76.247.345/0001-06  
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
PORTARIA Nº 050 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.  
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT do Município de Tapejara, Estado do Paraná, e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
I – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
Titular: Ana Maria de Oliveira da Silva  
CPF: 032.299.509-41  
RG: 7.537.803-3  
Suplente: Juliana Petri Duarte da Cruz  
CPF: 048.098.699-11  
RG: 7.980.828-8  
II – Representantes da Poder Público Municipal  
Titular: Fátima Aparecida Bolognese  
CPF: 668.318.739-87  
RG: 4.252.705-0  
Suplente: Rociâne Aparecida Francischini Stabelini  
CPF: 030.591.739-07  
RG: 6.888.722-0  
Titular: Suzelene Cristina Ferreira da Silva  
CPF: 977.128.509-25  
RG: 6.963.006-5  
Suplente: Renan Fernandes Grilo  
CPF: 088.015.119-65  
RG: 1.063.738-30  
III – Representantes da Sociedade Civil do Município:  
Titular: Osmar Pedross  
CPF: 041.538.749-30  
RG: 8.377.343-0  
Suplente: Edson Machado Pereira  
CPF: 636.745.129-91  
RG: 1.451.779-8  
Titular: Lorena Rodrigues da Silva Martinelli  
CPF: 071.978.239-27  
RG: 1.494.863  
Suplente: Ana Aparecida Brito  
CPF: 026.724.399-58  
RG: 5.201.159-8  
Titular: Eliane Belidno Hernandez Sartorato Pereira  
CPF: 015.710.079-03  
RG: 5.579.581-9  
Suplente: Leandro Rodrigo da Silva  
CPF: 072.580.109-39  
RG: 10.729.821-5  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 15 de fevereiro de 2023.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
XAMBRE ESTADO PARANÁ  
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023  
SÚMULA: Aprova ADESAO do município de Xamburé nos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde e de outras províncias.  
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Xamburé – Estado do Paraná, em Reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pelo seu regimento interno e pela Lei Municipal nº 2004/2015.  
RESOLVE:  
Art. 1º - APROVAR a ADESAO do Município de Xamburé ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado de Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde, em conformidade com a Resolução SEISA nº 860/2022, sendo:  
Parágrafo Primeiro: Adesão para aquisição de equipamentos para Saúde Bucal, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a UAPS DE XAMBURÉ - CNES nº 9129570, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com o Anexo I da Resolução SEISA nº 860/2022.  
Parágrafo Segundo: Adesão para aquisição de equipamentos para ESF – Estratégia de Saúde da Família, no valor total de R\$ 030.000,00 (trêscentos mil reais), sendo: 2783134 POSTO DE SAÚDE CASA BRANCA – CNES nº 0957925 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), UAPS DE XAMBURÉ CNES nº 9129570 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o Anexo II da Resolução SEISA nº 860/2022.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Xamburé-Pr., 14 de fevereiro de 2023.  
SIMONE GONÇALVES BENCIOLOI SANTINI  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xamburé  
Homologa a Resolução nº 02/2023 - CMS - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de setembro de 1990.  
FERNANDA PEREIRA CUSTODIO  
Secretária Municipal de Saúde de Xamburé  
Portaria nº 198/2021

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2022  
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **THIAGO HENRIQUE NOVAS SANTOS 0817207900**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.317.719/0001-00, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 122, centro, na cidade de Tunesiras do Oeste, com telefone de contato (41)3653-1342, representada neste ato por Thiago Henrique Novas Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.032.876-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 081.729.709-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**, com as seguintes condições:  
**1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022)**, considerando a viabilidade técnica e econômica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.  
**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVO:**  
2.1 O prazo da vigência contratual fica prorrogado em 16/02/2023, fixa prorrogado por 12 (doze) meses, findando, portanto, em 16/02/2024.  
**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022**.  
**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022**.  
Tunesiras do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.  
**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE** Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante  
**THIAGO HENRIQUE NOVAS SANTOS 0817207900**  
Thiago Henrique Novas Santos  
Representante Legal  
Contratada  
Testemunhas:  
1. Nome: Carolini Mendes Miranda  
R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR  
2. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo  
R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2022  
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTIANO COPETTI 031422141944**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.689.773/0001-60, com estabelecimento à Rua Espírito Santo, nº 304, centro, na cidade de Tunesiras do Oeste/PR, com telefone de contato (41)3653-1342, representada neste ato por Cristiano Copetti, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 8.727.643-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 031.402.419-4, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**, com as seguintes condições:  
**1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022)**, considerando a viabilidade técnica e econômica da contratação e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.  
**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVO:**  
2.1 O prazo da vigência contratual fica prorrogado em 16/02/2023, fixa prorrogado por 12 (doze) meses, findando, portanto, em 16/02/2024.  
**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022**.  
**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022**.  
Tunesiras do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.  
**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE** Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante  
**CRISTIANO COPETTI 031422141944**  
Cristiano Copetti  
Representante Legal  
Contratada  
Testemunhas:  
1. Nome: Carolini Mendes Miranda  
R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR  
2. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo  
R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022  
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MUNDO NOVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.632.981/0001-15, com estabelecimento à Av. Principal, s/nº, Aparecida do Oeste, na cidade de Tunesiras do Oeste - PR, com telefone de contato (41)3653-1174, representada neste ato por Valdomiro Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.141.538 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 237.359.899-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022)**, com as seguintes condições:  
**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados referente ao **Item 1 (Óleo Diesel S500)**, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados e considerando o último Levantamento de Preços registrados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e dada a viabilidade técnica e econômica, considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.  
**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:**  
2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a **partir do dia 16/02/2023**, são conforme a tabela abaixo:  

| Item | Produto          | Preço Unitário Anterior (R\$/L) | Preço Unitário Atual (R\$/L) | Decréscimo (%) |
|------|------------------|---------------------------------|------------------------------|----------------|
| 1    | Óleo Diesel S500 | 6,57                            | 5,79                         | -9,1%          |

  
**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permitido da Cláusula Quarta, 5º do Contrato nº 024/2022, no art. 65, II, "f" da Lei nº 8.666/93, bem como de Pesquisa de Preços junto ao sítio da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 05/02/2023 a 11/02/2023.  
**4.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 024/2022.  
Tunesiras do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.  
**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE** Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante  
**AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA. - ME**  
Ritchel Selti do Prado  
Representante Legal  
Contratada  
Testemunhas:  
1. Nome: Carolini Mendes Miranda  
R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR  
2. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo  
R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**  
Estado do Paraná  
LEI Nº 2.469 de 14 de fevereiro de 2023.  
SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores da Prefeitura Municipal de Xamburé e de outras províncias.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º. Fica definido em R\$ 103,00 (três mil e duzentos e três reais) o piso salarial mínimo a ser pago aos Técnicos de Enfermagem, servidores da Prefeitura Municipal de Xamburé/PR.  
Art. 2º. Fica definido em R\$ 970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais) o piso salarial mínimo a ser pago aos Pedreiros, servidores da Prefeitura Municipal de Xamburé/PR.  
Art. 3º. Fica definido em R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais) o piso salarial mínimo a ser pago aos Operadores de Máquinas Frenadas, servidores da Prefeitura Municipal de Xamburé/PR.  
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.  
XAMBURÉ-PR, 14 de fevereiro de 2023.  
DECIO JARDIM  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2022  
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **V H AUTO POSTO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento à Rodovia PR-479, Km 05, s/nº, na cidade de Tunesiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (41)3653-1442, representada neste ato por Ritchel Selti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022)**, com as seguintes condições:  
**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados referente ao **Item 1 (Óleo Diesel S500)**, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados e considerando o último Levantamento de Preços registrados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e dada a viabilidade técnica e econômica, considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.  
**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:**  
2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a **partir do dia 16/02/2023**, são conforme a tabela abaixo:  

| Item | Produto          | Preço Unitário Anterior (R\$/L) | Preço Unitário Atual (R\$/L) | Decréscimo (%) |
|------|------------------|---------------------------------|------------------------------|----------------|
| 1    | Óleo Diesel S500 | 6,57                            | 5,79                         | -10,21%        |

  
**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permitido da Cláusula Quarta, 5º do Contrato nº 143/2022, no art. 65, II, "f" da Lei nº 8.666/93, bem como de Pesquisa de Preços junto ao sítio da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 05/02/2023 a 11/02/2023.  
**4.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 143/2022.  
Tunesiras do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.  
**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE** Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante  
**V H AUTO POSTO LTDA. - EPP**  
Ritchel Selti do Prado  
Representante Legal  
Contratada  
Testemunhas:  
1. Nome: Carolini Mendes Miranda  
R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR  
2. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo  
R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2022  
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 205, centro, na cidade de Tunesiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (41)3653-1342, representada neste ato por Ritchel Selti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022**, com as seguintes condições:  
**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados referente ao **Item 1 (Óleo Diesel S10)**, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados e considerando o último Levantamento de Preços registrados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e dada a viabilidade técnica e econômica, considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.  
**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:**  
2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a **partir do dia 16/02/2023**, são conforme a tabela abaixo:  

| Item | Produto         | Preço Unitário Anterior (R\$/L) | Preço Unitário Atual (R\$/L) | Decréscimo (%) |
|------|-----------------|---------------------------------|------------------------------|----------------|
| 1    | Óleo Diesel S10 | 6,55                            | 5,89                         | -10,07%        |

  
**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permitido da Cláusula Quarta, 5º do Contrato nº 141/2022, no art. 65, II, "f" da Lei nº 8.666/93, bem como de Pesquisa de Preços junto ao sítio da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 05/02/2023 a 11/02/2023.  
**4.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 141/2022.  
Tunesiras do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.  
**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE** Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante  
**AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. - EPP**  
Ritchel Selti do

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 026/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de itens de vestuários e uniformes em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

Contrato de Compra nº 024/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MILLANI BATERIAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias, que serão utilizadas nos veículos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município.

Contrato de Compra nº 035/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, óleo de transmissão, e/ou outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município.

Contrato de Compra nº 034/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: S3 FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, agente redutor arla 32, aditivo para radiador, e/ou outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município.

Contrato de Compra nº 031/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: C.I. CONFECÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de itens de vestuários e uniformes em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

Contrato de Compra nº 030/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de itens de vestuários e uniformes em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 003/2022 - ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: MADERIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EMBALAGEM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, para atendimento da Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.

Contrato de Compra nº 005/2022 - ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: BRUSCHETTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, para atendimento da Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 - Termo de Colaboração nº 002/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA, inscrita no CNPJ sob nº 23.672.096/0001-30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 133/2023
Transferir o servidor GUILHERME NOVAIS LAPA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que legais;
R E S O L U T O
Art. 1º Transferir o servidor GUILHERME NOVAIS LAPA, portador da Cédula de Identidade - RG, n.º 12.763.058-5-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 089.114.319-07, admitido em 17 de junho de 2021, para exercer a função de emprego público de Motorista II, pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 20 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/01/586
Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil - OSC.
Inexigibilidade de Chamamento Público - repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração.
Base Legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/ e artigo 36 e seguintes, Decreto Municipal nº 108/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 30/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

Table with 4 columns: INSCR., NOME, RG, CLASS.
118126 Kelly Cristina Figueira Gilabel 22.972.031-6 40º
118574 Renata Manduca Sales de Oliveira\* 10.833.917-9 41º PCD 194ª Ampla

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2023.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 052/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 658/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Table with 4 columns: ANEXO I, FONTE, VALOR
12.361.0015.1148 Merenda Escolar - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.9.90.02.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES 300104 R\$ 30.000,00

Table with 4 columns: ANEXO II, FONTE, VALOR
99.999.9999.9001 Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE 999 R\$ 11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade
Processo Administrativo nº 2022/08/9983
Portaria nº 32/2022
Representado: Flash Prestação de Serviço Eireli
DECISÃO FINAL
HISTÓRICO PROCESSUAL
Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria nº 32/2022, de 05 de agosto de 2022, instaurada pelo Secretário de Saúde, Sr. Herison Cleik da Silva Lima, visando apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato nº 034/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama e a empresa Flash Prestação de Serviço Eireli.

Consta, ainda, que a empresa não enviou as amostras de óculos para o ponto de atendimento dentro do município de Umuarama (Ótica Veja) e que, ao entrar em contato para que fosse feito o envio das amostras e regularização da situação, com o Sr. Ronan Rodrigues, a empresa não atendeu o solicitado. Afirma que, na sequência, foi enviado via correios uma Notificação para regularização e início da prestação dos serviços que, no entanto, foi devolvida pelos correios sob a justificativa de mudança de endereço.

Assim sendo, com fundamento no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 031/2019, realizou-se a notificação por edital da empresa, aguardando-se o prazo de 15 dias para apresentação de defesa, sendo que o aludido prazo se encerrou no dia 02/12/2022, conforme certidão de fls. 38.

Relatório Circunstanciado às fls. 40-44.
Por fim, Parecer Jurídico nº 98/2023, juntado às fls. 46-50.
É a síntese das diligências.

FUNDAMENTAÇÃO
Iniciando a análise dos autos, pode verificar, inicialmente, que o pedido de rescisão amigável efetuado pela empresa (fls. 07-08), não se encontra acompanhado da correspondente comprovação de suas alegações.
Apesar de ter alegado que "as peças e insumos utilizados na fabricação das mercadorias sofreram aumentos consideráveis, em virtude da dificuldade de importação, novo surto de covid, chuvas e outras nuances do mercado brasileiro" razão pela qual o valor ofertado pela empresa e vencedor do procedimento licitatório não poderia ser considerado e, ao final, requerer a rescisão amigável do contrato por motivo de força maior, sem admitir o aumento assustador dos insumos, a empresa não juntou qualquer documento apto a comprovar suas alegações (informações dos fornecedores, notas fiscais, etc), a fim de que fosse aferido pela Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade de se efetuar tal rescisão de forma amigável.

Assim sendo, conjecturo que a empresa, ao deixar de efetuar a entrega do objeto contratado após a competente solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, cometeu a prática da infração administrativa contida na cláusula 8ª do Contrato nº 034/2022, que assim dispõe:

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATO:
1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, em até 20 (vinte) dias, contados da requisição da Secretaria de Saúde e da escolha do óculos feito pelo paciente. Caso seja necessário ajustes nos óculos, a empresa terá um prazo de mais 07 (sete) dias para realizá-lo.
2. A empresa contratada deverá atender as seguintes exigências:
2.1. A empresa Contratada deverá ter um ponto de atendimento no Município de Umuarama, para efetuar as medições e ajustes quando necessários, com o fim de prezar pela economia, pela qualidade, facilitando o acesso do paciente e agilidade no serviço prestado;
2.2. Para executar os procedimentos para medidas dos óculos dos pacientes, a mesma deverá possuir aparelhos qualificados sendo: Pupímetro(DNP), molda da altura e medição do óculos pela régua escalimetro (conter no mínimo, tamanho do arco, da ponte e das hastes);
2.3. É imprescindível ainda que caso necessário a empresa garanta a troca imediata dos óculos nas seguintes situações: incomformidade da lente com a prescrição médica, defeito de fabricação, alteração de qualidade entre o lidoado e o entregue e casos de escotimento ou não servir.

Diante do exposto acima, entendo que ao caso em apreço, deverá ocorrer a aplicação da penalidade de multa prevista na cláusula décima quarta, "a", do contrato, bem como artigo 23, II, "a" do Decreto nº 031/2019, no percentual de 9,9% sobre o valor total do contrato, considerando sua inexecução total.
Entendo, ainda, ser o caso de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 meses, conforme Parecer Jurídico e com fulcro no artigo 23, § 4º, do Decreto Municipal nº 31/2019.

Do mesmo modo, reputo que deverá ser levada a efeito a rescisão contratual, com fulcro nos artigos 77 e 78, I, da Lei 8.666/93.
CONCLUSÃO
Portanto, da análise das provas colacionadas ao feito, entendo que restou demonstrado a prática da infração administrativa prevista no artigo 8º do Contrato nº 034/2022.

Publique-se.
Notifique-se a empresa.
Umuarama-PR, 15 de fevereiro de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMIARAMA até 27/03/2023.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains multiple rows of vehicle license plate and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains multiple rows of vehicle license plate and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains multiple rows of vehicle license plate and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains multiple rows of vehicle license plate and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains multiple rows of vehicle license plate and violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains multiple rows of vehicle license plate and violation data.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMIARAMA até 27/03/2023.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains multiple rows of vehicle license plate and violation data.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Contains entries like AJM3275, AJM3276, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Contains entries like ACP0288, ACP0289, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Contains entries like ASB135, ASB136, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Contains entries like AWG0674, AWG0675, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Contains entries like BAE067, BAE068, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Contains entries like BDR1312, BDR1313, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Contains entries like DPT467, DPT468, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Contains entries like HSD2636, HSD2637, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Contains entries like QPC2888, QPC2889, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Contains entries like SD TR A10, SEA1235, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Contains entries like AAAB273, AAAB274, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Date, Value, and another Code. Contains entries like PWC043, PWC044, etc.

UMUTRANS UMUARAMA logo and header information.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/03/2023.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, and Documento de Habilitação.

UMUTRANS UMUARAMA logo and header information.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, and Documento de Habilitação.

UMUTRANS UMUARAMA logo and header information.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, and Valor Infração.

UMUTRANS UMUARAMA logo and header information.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, and Valor Infração.

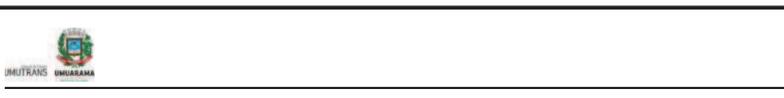
UMUTRANS UMUARAMA logo and header information.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, and Valor Infração.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| AAK794        | 27935070000578   | 29/1/2022     | 76332           | R\$ 203,47     |
| AEL373        | 27935070000589   | 29/1/2022     | 52009           | R\$ 203,47     |
| ADRC09        | 279350700007655  | 25/1/2022     | 70961           | R\$ 203,47     |
| ADRC09        | 279350700007657  | 25/1/2022     | 58350           | R\$ 195,23     |
| ADRC09        | 279350700007656  | 25/1/2022     | 53941           | R\$ 203,47     |
| AELZ77        | 279350700006152  | 29/1/2022     | 76251           | R\$ 203,47     |
| AHQ2A7        | 279350700005851  | 29/1/2022     | 76332           | R\$ 203,47     |
| AGS283        | 279350700005972  | 25/1/2022     | 60412           | R\$ 195,23     |
| AFPR83        | 279350700005875  | 25/1/2022     | 51851           | R\$ 195,23     |
| AJD7C7        | 279350700006038  | 24/1/2022     | 51851           | R\$ 195,23     |
| AJJB05        | 279350700006049  | 29/1/2022     | 51851           | R\$ 195,23     |
| AJN422        | 279350700006037  | 29/1/2022     | 51851           | R\$ 195,23     |
| AKB164        | 279350700005674  | 29/1/2022     | 76332           | R\$ 203,47     |
| AKK025        | 279350700006467  | 25/1/2022     | 55417           | R\$ 195,23     |
| ALF354        | 279350700005943  | 29/1/2022     | 76252           | R\$ 203,47     |
| ALG073        | 279350700005935  | 29/1/2022     | 55417           | R\$ 195,23     |
| ALJ344        | 279350700006020  | 29/1/2022     | 65040           | R\$ 203,47     |
| AMR157        | 279350700005958  | 29/1/2022     | 76251           | R\$ 203,47     |
| AMQ371        | 279350700005880  | 29/1/2022     | 51851           | R\$ 195,23     |
| ANES43        | 2793507000063159 | 29/1/2022     | 55414           | R\$ 203,47     |
| ANT139        | 279350700006156  | 29/1/2022     | 76252           | R\$ 203,47     |
| ANL251        | 279350700006150  | 29/1/2022     | 55414           | R\$ 203,47     |
| ANM875        | 2793507000060403 | 29/1/2022     | 51851           | R\$ 195,23     |
| ACH081        | 279350700006258  | 29/1/2022     | 51930           | R\$ 203,47     |
| ADRC03        | 279350700005947  | 29/1/2022     | 76252           | R\$ 203,47     |
| AQU192        | 2793507000060387 | 29/1/2022     | 51851           | R\$ 195,23     |
| ADW108        | 279350700005952  | 29/1/2022     | 55417           | R\$ 195,23     |
| APM121        | 279350700005914  | 29/1/2022     | 51851           | R\$ 195,23     |
| APM883        | 2793507000064476 | 29/1/2022     | 76252           | R\$ 203,47     |
| APQ4239       | 279350700005922  | 24/1/2022     | 60502           | R\$ 203,47     |
| APZ120        | 279350700005884  | 29/1/2022     | 76332           | R\$ 203,47     |
| APR141        | 2793507000064485 | 29/1/2022     | 55417           | R\$ 195,23     |
| AQH1042       | 2793507000063172 | 29/1/2022     | 55417           | R\$ 195,23     |
| AQH8173       | 279350700006022  | 29/1/2022     | 51851           | R\$ 203,47     |
| AQL142        | 2793507000061173 | 29/1/2022     | 76252           | R\$ 203,47     |
| AQM7612       | 279350700005930  | 25/1/2022     | 55417           | R\$ 195,23     |
| ADV1352       | 279350700005951  | 25/1/2022     | 61220           | R\$ 203,47     |

|         |                  |           |       |            |
|---------|------------------|-----------|-------|------------|
| AQM8217 | 279350700005895  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| ARF4522 | 279350700005652  | 29/1/2022 | 76331 | R\$ 203,47 |
| ARQ5076 | 279350700005258  | 29/1/2022 | 76332 | R\$ 203,47 |
| ARF2282 | 279350700005886  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| ARS5493 | 2793507000062262 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| ART1815 | 279350700005769  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| ARR0505 | 2793507000060387 | 24/1/2022 | 51851 | R\$ 203,47 |
| ASB0791 | 2793507000062247 | 25/1/2022 | 57380 | R\$ 203,47 |
| ASQ0123 | 2793507000063149 | 25/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| ASL0252 | 2793507000060385 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 203,47 |
| ATE5756 | 2793507000060410 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| ATL334  | 279350700005892  | 29/1/2022 | 56980 | R\$ 203,47 |
| ATW483  | 279350700006417  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| ATA266  | 279350700005931  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AJJ1040 | 2793507000064484 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AJG2053 | 2793507000061151 | 29/1/2022 | 76252 | R\$ 203,47 |
| AVK3425 | 2793507000061126 | 29/1/2022 | 51930 | R\$ 203,47 |
| AVG1021 | 2793507000062261 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| AVG1021 | 279350700005888  | 29/1/2022 | 57200 | R\$ 203,47 |
| AVR026  | 2793507000060396 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| AVS154  | 2793507000063154 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AUT185  | 279350700005893  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AWC178  | 279350700005948  | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| AWD1111 | 2793507000057651 | 25/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AWG4247 | 2793507000064481 | 29/1/2022 | 76251 | R\$ 203,47 |
| AWH879  | 279350700005942  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AWM926  | 2793507000064483 | 25/1/2022 | 76252 | R\$ 203,47 |
| AWM3068 | 2793507000063147 | 25/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AWP7923 | 279350700005888  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AWY2721 | 2793507000061196 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AWZ9260 | 279350700005936  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AXO0552 | 279350700005983  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AXO1582 | 2793507000061145 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AXV0177 | 2793507000064468 | 25/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AXZ0051 | 2793507000057662 | 29/1/2022 | 70481 | R\$ 203,47 |
| AYC0285 | 2793507000064478 | 29/1/2022 | 76252 | R\$ 203,47 |
| AYG0115 | 2793507000059532 | 25/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AYJ444  | 2793507000063158 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AYL220  | 2793507000061153 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AYN375  | 2793507000059279 | 29/1/2022 | 5332  | R\$ 203,47 |
| AYP3E46 | 2793507000064465 | 25/1/2022 | 76331 | R\$ 203,47 |
| AYY5882 | 2793507000063169 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |

|         |                  |           |       |            |
|---------|------------------|-----------|-------|------------|
| AYR8209 | 279350700006088  | 23/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| AYY3B9  | 2793507000062246 | 29/1/2022 | 57380 | R\$ 203,47 |
| AYY789  | 279350700005934  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| AYY073  | 279350700006417  | 29/1/2022 | 76332 | R\$ 203,47 |
| AZB8533 | 279350700005897  | 29/1/2022 | 76252 | R\$ 203,47 |
| AZB349  | 279350700006412  | 29/1/2022 | 51852 | R\$ 195,23 |
| AZK917  | 2793507000060413 | 29/1/2022 | 51852 | R\$ 195,23 |
| AZK9047 | 2793507000060390 | 24/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| AZM148  | 2793507000062265 | 29/1/2022 | 76331 | R\$ 203,47 |
| AZQ244  | 2793507000060393 | 24/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| AZK841  | 2793507000060405 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| AZY067  | 2793507000062244 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| BAG22   | 2793507000061162 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| BAF246  | 2793507000062249 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| BAP193  | 279350700005927  | 25/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| BBE088  | 279350700005924  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| BBK407  | 2793507000064469 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| BBS429  | 279350700005944  | 29/1/2022 | 76331 | R\$ 203,47 |
| BBZ038  | 279350700005928  | 29/1/2022 | 76251 | R\$ 203,47 |
| BRN228  | 2793507000064471 | 29/1/2022 | 57380 | R\$ 203,47 |
| BBY7430 | 2793507000064473 | 29/1/2022 | 57380 | R\$ 203,47 |
| BCB247  | 279350700005879  | 25/1/2022 | 76332 | R\$ 203,47 |
| BCR827  | 2793507000061176 | 29/1/2022 | 76332 | R\$ 203,47 |
| BCO4329 | 2793507000062243 | 24/1/2022 | 70301 | R\$ 203,47 |
| BCW812  | 279350700005948  | 29/1/2022 | 76252 | R\$ 203,47 |
| BCY122  | 2793507000060419 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| BCZ105  | 2793507000063171 | 29/1/2022 | 55414 | R\$ 195,23 |
| BCZ565  | 2793507000060419 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| BD4114  | 2793507000061165 | 29/1/2022 | 5414  | R\$ 203,47 |
| BD7479  | 2793507000059280 | 29/1/2022 | 76331 | R\$ 203,47 |
| BDK14   | 2793507000060404 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| BDM3638 | 2793507000064480 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| BDM206  | 2793507000060411 | 29/1/2022 | 55414 | R\$ 195,23 |
| BDR579  | 2793507000064483 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| BDS084  | 181060609751155  | 29/1/2022 | 54222 | R\$ 203,47 |
| BDY122  | 279350700005891  | 29/1/2022 | 60503 | R\$ 203,47 |
| BED7014 | 279350700005891  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| BEH360  | 2793507000060395 | 24/1/2022 | 76331 | R\$ 203,47 |
| BEH422  | 279350700005930  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| BEY123  | 2793507000064488 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| BEZ441  | 2793507000063170 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| BLU638  | 2793507000062245 | 29/1/2022 | 57380 | R\$ 203,47 |

|         |                  |           |       |            |
|---------|------------------|-----------|-------|------------|
| BD9998  | 279350700006026  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| BY2209  | 2793507000060771 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 203,47 |
| CF2804  | 2793507000063165 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| CRG1075 | 2793507000059255 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| CRF935  | 2793507000061163 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 203,47 |
| DOM474  | 2793507000057660 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| DONF85  | 2793507000094482 | 29/1/2022 | 55414 | R\$ 203,47 |
| DY1122  | 2793507000061144 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| DZAA48  | 2793507000060421 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 203,47 |
| DZMA28  | 2793507000060401 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 203,47 |
| EBR062  | 2793507000059254 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| EBR333  | 2793507000057658 | 25/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| EMN729  | 279350700005923  | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| EMQ204  | 2793507000061157 | 29/1/2022 | 55414 | R\$ 203,47 |
| FDP509  | 2793507000060408 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| FDM740  | 2793507000064768 | 29/1/2022 | 76331 | R\$ 203,47 |
| HC3481  | 2793507000060425 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| HC2481  | 2793507000060407 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| HK0324  | 2793507000060402 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| HK0623  | 2793507000061161 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| HW021   | 2793507000059384 | 29/1/2022 | 52521 | R\$ 203,47 |
| IYV749  | 2793507000058887 | 29/1/2022 | 76252 | R\$ 203,47 |
| JAC3E9  | 2793507000062266 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| JYPM68  | 2793507000060400 | 29/1/2022 | 61930 | R\$ 203,47 |
| KAPB108 | 2793507000057692 | 25/1/2022 | 60502 | R\$ 203,47 |
| KAPB108 | 2793507000057684 | 29/1/2022 | 58330 | R\$ 195,23 |
| KL3041  | 2793507000060415 | 29/1/2022 | 51852 | R\$ 195,23 |
| MBR224  | 2793507000059370 | 24/1/2022 | 54000 | R\$ 130,16 |
| MC02128 | 2793507000060426 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| MCQ2076 | 2793507000060424 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| ODU2015 | 181060609751158  | 29/1/2022 | 54221 | R\$ 203,47 |
| ODU640  | 2793507000062252 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| PDU2009 | 2793507000060416 | 29/1/2022 | 51851 | R\$ 195,23 |
| PNQ2028 | 2793507000057681 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| PNY039  | 2793507000063150 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| PPY343  | 279350700005927  | 29/1/2022 | 76332 | R\$ 203,47 |
| QAL818  | 2793507000060383 | 29/1/2022 | 61930 | R\$ 203,47 |
| QAL818  | 2793507000060384 | 29/1/2022 | 76332 | R\$ 203,47 |
| QAT749  | 2793507000062248 | 29/1/2022 | 55417 | R\$ 195,23 |
| QD224   | 2793507000059448 | 29/1/2022 | 60503 | R\$ 203,47 |
| QDY1262 | 2793507000063148 | 25/1/2022 | 76251 | R\$ 20     |



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for identification numbers and dates, listing various municipal records.

Table with columns for identification numbers and dates, listing various municipal records.

Table with columns for identification numbers and dates, listing various municipal records.

Table with columns for identification numbers and dates, listing various municipal records.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 317/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 325/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 375/2023
Concede licença lúgida a servidora TALITA GABRIELLA DE FREITAS BRILL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 376/2023
Concede adicional insalubridade ao servidor THIAGO DE BRITO LIMA...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 04, de 16 de fevereiro de 2023
Súmula: Dispõe sobre a Homologação Final das inscrições dos candidatos eleitores à 2ª Assembleia de Reconhecimento dos Representantes da Sociedade Civil...

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
RELACÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
SEGMENTO NOME DO CANDIDATO/ ENTIDADE, SERVIÇO OU PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 052/2023
15 de dezembro de 2022.
Art. 1º Nomear, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 052/2023
15 de dezembro de 2022.
Art. 1º Nomear, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 052/2023
15 de dezembro de 2022.
Art. 1º Nomear, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 052/2023
15 de dezembro de 2022.
Art. 1º Nomear, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 377/2023
Demitir a pedido RONNIE RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 378/2023
Demitir a pedido VIVIANE ZULIANELLI SILVA...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 10, de 10 de fevereiro de 2023
SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas referentes ao Processo Eleitoral do Conselho Tutelar...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 10, de 10 de fevereiro de 2023
SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas referentes ao Processo Eleitoral do Conselho Tutelar...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 10, de 10 de fevereiro de 2023
SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas referentes ao Processo Eleitoral do Conselho Tutelar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 45/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
PREFEITO: VALDECI RONHA
MÁTRICULA: 20210
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 16/02/2023 às 04:00 horas
RETORNO: 16/02/2023 às 16:30 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE 14 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 90,65 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CASCAVEL/ PR, CONDUZIR USUÁRIO PARA AUDIÊNCIA NO CENSO. LENICE BRASILEIRO MARINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em: / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MÁTRICULA: 202451
RESERVAÇÃO: 14
DESTINOU: ARAPOPANGAS
SAÍDA: 07/01/2023 às 06:00 horas
RETORNO: 08/01/2023 às 18:00 horas
MÉDIO DE TRANSPORTE: GOL; PLACA: RHJ6094
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00
Pagamento de 18 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPOPANGAS, para ACCOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em: / /
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS  
MATRICULA: 202416  
RG: 10.854.221-07  
DESTINO/UF: CASCAVEL  
SAÍDA: 04:30H DIA 08/02/2023  
RETORNO: 14:00HM DIA 08/02/2023  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG4147  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRICULA: 202431  
RG: 7.051.594-0  
DESTINO/UF: CASCAVEL  
SAÍDA: 05:00H 09/02/2023  
RETORNO: 18:00H 09/02/2023  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
MARILUZ - PR  
E-mail: acaosocial@mariluz.pr.gov.br  
Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 05/2023**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

|   |
|---|
| NOME SERVIDOR: VALDECI RONHA                      |
| MATRICULA: 20.2010                                |
| RG: 3.648.249-4                                   |
| DESTINO/UF: CASCAVEL                              |
| DATA DA SAÍDA: 15/02/2023                         |
| HORA SAÍDA: 06:00 horas                           |
| DATA DO RETORNO: 15/02/2023                       |
| HORA RETORNO: 13:00 horas                         |
| MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO CRONOS SDU 5C73 |

Pagamento de 1/8 (um oitavo) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 45,32 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Cascavel Pr, conduzir usuário para pericia no INSS.

  
Lenice Brasília Marinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES  
MATRICULA: 202205  
RG: 8.707.702-0  
DESTINO/UF: LOANDA  
SAÍDA: 06:00H 08/02/2023  
RETORNO: 13:30H 08/02/2023  
MEIO DE TRANSPORTE VAM PLACA BEY1G91  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LOANDA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRICULA: 202431  
RG: 7.051.594-0  
DESTINO/UF: CASCAVEL  
SAÍDA: 05:00H 10/02/2023  
RETORNO: 14:00H 10/02/2023  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
MARILUZ - PR  
E-mail: acaosocial@mariluz.pr.gov.br  
Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 04/2023**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

|   |
|---|
| NOME SERVIDOR: VALDECI RONHA                      |
| MATRICULA: 20.2010                                |
| RG: 3.648.249-4                                   |
| DESTINO/UF: CASCAVEL                              |
| DATA DA SAÍDA: 08/02/2023                         |
| HORA SAÍDA: 06:00 horas                           |
| DATA DO RETORNO: 08/02/2023                       |
| HORA RETORNO: 12:00 horas                         |
| MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO CRONOS SDU 5C73 |

Pagamento de 1/8 (um oitavo) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 45,32 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Cascavel Pr, conduzir usuário para pericia no INSS.

  
Lenice Brasília Marinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 01/2023**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ADEMIR NORBERTO DE LIMA  
MATRICULA: 201975  
RG: 70506556  
DESTINO/UF: CASCAVEL PR  
DATA: 08/02/2023  
HORA SAÍDA: 06:00  
HORA RETORNO: 18:00  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO ONIBUS GKW-4C73  
CUSTO APROXIMADO R\$ 250,00

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL Onde o funcionário irá levar agricultores para visitar a feira show rural

  
CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA  
MATRICULA: 202073  
RG: 4.976.786-2  
DESTINO/UF: ARAPONGAS  
SAÍDA: 05:00 DIA 02/02/2023  
RETORNO: 18:30 DIA 02/02/2023  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA BEG4147  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA  
MATRICULA: 202073  
RG: 4.976.786-2  
DESTINO/UF: MARINGÁ  
SAÍDA: 09:00 DIA 14/02/2023  
RETORNO: 17:30 DIA 14/02/2023  
MEIO DE TRANSPORTE: AMB - PLACA BDK6F52  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

## Grandes

negócios são resultados  
de grandes parcerias



Para anunciar  
ligue: 3621-2502  
3621-2525

UMUARAMA  
**ilustrado**